



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de dezembro de 2024 - n.º 2751 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 107 páginas

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 47.617/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 256/2024** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atibaia, Câmara Municipal de Atibaia e SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por um período de 60 (sessenta) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BETHA SISTEMAS LTDA**, pelo valor total ofertado de **R\$ 34.850.000,00** (Trinta e quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 256/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024. Marianne da Costa Antunes Secretária de Planejamento e Finanças Fabiane Cabral da Costa Santiago Superintendente do SAAE – Atibaia Fernando Soares de Souza Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 52.795/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 273/2024** **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de lixo de 50, 200 e 240 litros – cor azul, para uso da Secretaria de Serviços e demais secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, para o item 02 (R\$ 91,84); **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para os itens 05 (R\$ 26,99) e 06 (R\$ 26,99); **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, para o item 01 (R\$ 91,84); **SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para os itens 03 (R\$ 120,00) e 04 (R\$ 120,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 273/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira, Secretário de Serviços.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 54.532/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 280/2024. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de colchão infantil e capa para colchão, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **LEFLEX MAGAZINE LTDA**, para os itens 01 (R\$ 40,00), 02 (R\$ 40,00) e 03 (R\$ 19,99); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 280/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz Secretária de Educação.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de dezembro de 2.024.**

Everaldo da Silva  
Depto. de Licitações

### AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.685/2024 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO:** Apuração de responsabilidade da empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI referente à execução da Ata de Registro de Preços 223/2023 - Processo Eletrônico n.º 14.347/2023 - Pregão Eletrônico n.º 034/2023. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta Administração porquanto não entregou a totalidade dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 3809/2024 (1.000 unidades de descartador de material perfurocortante 7 litros) e da Autorização de Fornecimento n.º 5811/2024 (1.000 unidades de descartador de material perfurocortante 7 litros e 5.500 unidades de seringa de 20 ml descartável e estéril), razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.892.706/0001-08, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida e impedimento de licitar e contratar pelo período de 1 ano, nos termos do artigo 156, II e III da lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços referidos. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Secretaria de Saúde**, 20 de dezembro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 26 de dezembro de 2024.**

Everaldo da Silva  
Secretário de Administração em Substituição.

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3BDA-EC6F-56C1-D920> e informe o código 3BDA-EC6F-56C1-D920



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE PENALIDADE

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.656/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2022 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO** – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 144/2022, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de bebedouros, destinados ao uso dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.579.294/0001-06 causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial da referida Ata de Registro de Preços, porquanto entregou os itens solicitados através das Autorizações de Fornecimento (AF’s) n.ºs. 1897, 1936, 1937 e 2092/23 com atraso injustificado. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 12 do Memorando 22.635/2023 e por esta Pasta nos despachos 7 e 9 do Memorando 22.635/2023 e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: **MULTA** no valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)** correspondente a 22,5% sobre do valor dos itens solicitados nas Autorizações de Fornecimento n.ºs. 1897, 1936, 1937 e 2092/23 e entregues com atraso injustificado, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, 20 de dezembro de 2024. **Eliane Doratiotto Endsfeldz**. Secretária de Educação.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO** – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA na execução da Ata de Registro de Preços 294/2023 objetivando a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica - Lista REMUME, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.101.524/0001-08, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto não entregou a integralidade do item 4 (alopurinol 100 mg comprimido), solicitado através da Autorização de Fornecimento n.º 8093/2023. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta nos Memorandos 57.325/2024 (despachos 8 e 10) e 15.441/2024 (despachos inicial e 9), pela Procuradoria-Geral do Município (despacho 13 do Memorando 57.325/2024) e pela Secretaria de Administração (despacho 16 do Memorando 57.325/2024) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada as seguintes sanções: multa no valor total de R\$ 1.298,51 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos); e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 1 (um) ano, com fundamento no Artigo 156, II e III e Artigo 156, § 8º da Lei 14.133/2021 c/c Itens 13.2 e 13.3 do Edital c/c Itens 6.2 e 6.3 da Ata de Registro de Preços 294/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio

do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, 26 de dezembro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.249/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2023 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO** – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa **VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** na execução da Ata de Registro de Preços 531/2023 objetivando a aquisição de material odontológico destinado ao uso dos consultórios da Secretaria da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa **VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.992.679/0001-00, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto não entregou os itens 51 (resina fotopolimerizável cor A3) e 52 (resina fotopolimerizável cor A3,5) solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 8867/2023, o item 1 (adesivo autocondicionante) solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 478/2024, os itens 1 (adesivo autocondicionante), 32 (ionômero de vidro forramento fotopolimerizável), 44 (pasta para tratamento de alveolite), 51 (resina fotopolimerizável cor A3) e 52 (resina fotopolimerizável cor A3,5) solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 3109/2024 e o item 53 (revelador radiográfico) solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 3677/2024. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta no despacho 26 do Memorando 45.910/2024, pela Procuradoria-Geral do Município nos despachos 18 e 19 do mesmo Memorando e pela Secretaria de Administração (despacho 29 - Memorando 45.910/2024) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada as seguintes sanções: **multa no valor total de R\$ 3.544,32 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 2 (dois) anos**, com fundamento no Artigo 156, II e III e Artigo 156, § 8º da Lei 14.133/2021 c/c Itens 14.2 e 14.3 do Edital c/c Itens 6.2 e 6.3 da Ata de Registro de Preços 531/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, 26 de dezembro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 26 de dezembro de 2024.**

Everaldo da Silva  
Secretário de Administração em Substituição.

**EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/22**  
**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.654/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 045/2021**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 010/22 por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/25 e término em 30/06/25.

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

**COLABORADOR(A):** Associação Paradesportistas de Atibaia - APA - CNPJ n.º 11.846.291/0001-50.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

## Atos do Poder Executivo

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024

SIGNATÁRIO: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e Maurício Felício, CPF n.º 298.323.768-07.

### 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/24 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.293/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 036/23

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 016/24 por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/25 e término em 31/12/25.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Aquática de Atibaia - CNPJ n.º 29.473.437/0001-24.

VALOR DO REPASSE: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024

SIGNATÁRIO: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e Wilson Rodrigues, CPF n.º 189.246.828-06.

### 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/22 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.083/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 041/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração 007/22, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/25 e término em 31/12/25.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos do Judô de Atibaia - A. P. A. J. A - CNPJ n.º 07.547.005/0001-88.

VALOR DO REPASSE: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024

SIGNATÁRIO: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e William Ricardo de Oliveira, CPF n.º 148.840.558-10.

### 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/23 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.345/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração 001/23 por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/25 e término em 30/06/25.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Projeto Social Cidadão Campeão - CNPJ n.º 29.254.482/0001-98.

VALOR DO REPASSE: R\$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024

SIGNATÁRIO: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e Barbara de Jesus Cabral, CPF n.º 430.518.618-71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de dezembro de 2024.

Everaldo da Silva

Secretário de Administração em Substituição.

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO 25.932/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: supressão

– Assinatura: 26/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.479/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2.023 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – OBJETO: supressão – Assinatura: 27/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.688/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 247/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo – Vigência: 1 (um) mês – Assinatura: 16/12/2024.

Divisão de Contratos, aos 27 de dezembro de 2.024.

Everaldo da Silva

Secretário de Administração em substituição interina

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 172/2024-DS  
de 27 de dezembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, resolve:

EXONERAR a pedido, RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO, brasileira, divorciada, advogada, RG N.º 24.466.701-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 277.507.028-06, do cargo em comissão de Diretora de Administração da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31/12/2024.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 173/2024-DS  
de 27 de dezembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, resolve:

## Atos do Poder Executivo

**EXONERAR** a pedido,

**LUIZ ALBERTO MALTA PRIOLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 6.406.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 041.210.918-25 e CREA n.º 123.471, do cargo em comissão de Diretor de Água e Esgoto da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31/12/2024, lotando-o no Departamento de Obras de Saneamento.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA N.º 174/2024-DS**  
de 27 de dezembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, resolve:

**EXONERAR** a pedido,

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**, brasileira, casada, bacharel em direito e técnica de contabilidade, RG N.º 21.214.974-X SSP/SP, CPF/MF n.º 104.423.528-40, do cargo em comissão de Diretora de Finanças e Relações Comerciais da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 31/12/2024.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA N.º 175/2024-DS**  
de 27 de dezembro de 2024

A Diretora de Administração da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020,

**Considerando** que confere a Lei federal n.º 11445/2007, nos termos do artigo 23, incisos I, IV e X confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social,

**Considerando** o art. 53 da Resolução 303 de 08 de agosto de 2019, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, resolve:

**REVOGAR**

A portaria 63/2020-DS, que nomeou a Sra. **FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 23.849.644-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 186980338/81, superintendente desta Autarquia, para a função de Gestor de Contrato da Parceria Público-Privada firmada com a Atibaia Saneamento, nos termos do artigo supracitado.

**Art.1.º**. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Renata Callegari Giovanetti Pinto**  
Diretora de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 19/2024  
**CONTRATO:** 22/2024 **CONTRATADA:** M Construções e Serviços Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta de materiais recicláveis; operação de central de transbordo; transporte; disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento; e, fornecimento, instalação, limpeza/higienização, manutenção de contentores móveis de plásticos, de carga traseira, com capacidade de 1.000 litros, no município de ATIBAIA/SP, nas quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital **ASSINATURA:** 20/12/2024 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/01/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2025 **VALOR:** R\$24.543.668,16 **PROponentes:** 4.

Atibaia, 27 de dezembro de 2024.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE**  
Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da seguinte licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023, OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de recomposição asfáltica pelo período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/01/2025, às 8 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/01/2025 às 9 horas.**

Para aquisição do Edital Retificado, os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://www.peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 27 de dezembro de 2024.

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Cultura

## AVISO DE SUSPENSÃO

## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida da Saudade, 252, Centro, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.635/0001-08, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal N.º 9.416/2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/24 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E COLETIVOS DE CULTURA para execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, está temporariamente SUSPENSO, a partir desta publicação, em cumprimento à sentença do Processo Digital n.º: 1008466-79.2024.8.26.0048, Mandado de Segurança Cível com pedido liminar de tutela de urgência contra SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz  
Secretária de Cultura

## Secretaria de Justiça e Cidadania

## EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico n.º 33.513/2022

PORTARIA n.º 27 – GP – PAD, de 18 de dezembro de 2.024

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face dos servidores municipais matriculados sob o n.º. 6980 e 6986, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.068-GP de 08 de novembro de 2024.

## EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico n.º 65.623/2024

PORTARIA n.º 27 – GP – PAD, de 26 de dezembro de 2.024

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face da servidora municipal matriculada sob o n.º. 12.577, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.068-GP de 08 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico n.º 29.645/2021.

## EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria n.º 5.068-GP, de 08 de novembro de 2024, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a sanção de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**, ao servidor com a **matrícula funcional n.º 8264**, porquanto restou comprovado, por meio de regular processo administrativo disciplinar, pelo descumprimento do dever exigido no inciso “X” do art. 5º da Lei n.º 4.639 e o cometimento da transgressão disciplinar inculpada no inciso “I” do art. 6º, ambos da Lei n.º 4639, de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos dos Poder Executivo de Atibaia, caracterizando a desídia no exercício das funções previstas na alínea “e” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT-, conforme **Relatório Final** de fls. 397/438, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 450/454, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de dezembro de 2024.

Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD

Processo Administrativo Eletrônico n.º 50.403/2023.

## EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria n.º 5.068-GP, de 08 de novembro de 2024, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a sanção de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento do dever exigido no inciso “X” do art. 5º da Lei n.º 4.639, de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos dos Poder Executivo de Atibaia, pela falta de assiduidade ao serviço, conforme **Relatório Final** de fls. 130/141, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 142/144, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de dezembro de 2024.

Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD

## Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 038/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 65.148/2023

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

## Atos do Poder Executivo

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.  
CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

**OBJETO:** supressão do valor de R\$237.264,62 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 69.692,39 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) do empenho 8759/2024 referente ao 9º Aditivo do convênio n.º 038/2022 no valor de R\$ 167.572,23 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) do empenho 10.831/2024 referente ao 10º aditivo do convênio n.º 038/2022, devido ao não recebimento do repasse total da Tabela SUS paulista.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** Emil Ono, CPF n.º.085.001.648-75, Vanessa Henrique Tafuri, CPF n.º289.095.818-32.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
HONORIO CAVALHEIRO	<u>Fiscalização 1680/2024</u>

**ATENÇÃO:**

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 1550-6505 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
DONYEDA EMPR. E PART. LTDA	<u>Fiscalização 795/2024</u>
GUILHERME RODRIGUES DA SILVA SANTOS	<u>Fiscalização 2400/2024</u>

**ATENÇÃO:**

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 1550-6505 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

## Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1.757/2024-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**REVOGAR, a pedido**

*A partir de 31 de dezembro de 2024*, a Portaria n.º 1.030/2023-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. **DOLORES BUENO GRUEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.264.831-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 085.468.018-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 1.758/2024-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**REVOGAR, a pedido**

*A partir de 31 de dezembro de 2024*, a Portaria n.º 841/2023-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. **ROBERTA AVANZI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.346.327-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 175.660.728-11, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Ensino Fundamental**, na Secretaria de Educação, revogando-se ainda, o acúmulo de interinidade, objeto da **Portaria n.º 1.719/2024-SRH**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 1.759/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15, resolve

### RENOVAR

A **cessão** da servidora municipal Sra. **MARCIA APARECIDA BERNARDES**, matrícula nº 8399, portadora da cédula de identidade RG nº 27.956.905-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.875.378-03, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para, com prejuízo dos vencimentos**, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, **prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Educação**, exercendo o cargo de Assessor Técnico de Gabinete IV, por razão de interesse público, no período de **01 de janeiro a 30 de abril de 2025**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.760/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

A *partir de 31 de dezembro de 2024*, o Sr. **MARCELO MARTINIANO BERNARDES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, nomeado pela Portaria nº 01/2021-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.761/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR

A *partir de 31 de dezembro de 2024*, a Portaria nº 03/2021-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **JOSE BENEDITO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.126.004-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.348.998-62, para exercer a função de confiança de **Procurador Geral do Município**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.762/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR

A *partir de 31 de dezembro de 2024*, a Portaria nº 1.514/2024-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **VANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 42.416.699-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.862.818-46, para exercer a função de confiança de **Ouvidor Geral do Município**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.763/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

A *partir de 31 de dezembro de 2024*, o Sr. **SIDNEY DE OLIVEIRA**

## Atos do Poder Executivo

POLONI, portador da cédula de identidade RG n.º 13.892.901-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.376.628-03, nomeado pela Portaria n.º 698/2022-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.764/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Sra. **MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.761.239-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.742.618-89, nomeada pela Portaria n.º 06/2021-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, revogando-se ainda, o acúmulo de interinidade da pasta SH, objeto da **Portaria n.º 1.716/2024-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.765/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Portaria n.º 925/2023-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. **TANIA ALESSANDRA MORAIS TAO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.478.993-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.944.468-96, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.766/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. **ALCIDES PEREIRA BUENO NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 43.183.534-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.594.258-82, nomeado pela Portaria n.º 790/2023-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Comunicação**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.767/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. **ROGERIO LEMOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.345.106-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.189.388-86, nomeado pela Portaria n.º 944/2023-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA N.º 1.768/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Sra. MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.835.438-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.831.958-78, nomeada pela Portaria n.º 08/2021-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Cultura**.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.769/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. FELIPE JARUSSI RABELO, portador da cédula de identidade RG n.º 32.631.205-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 303.620.518-79, nomeado pela Portaria n.º 1.355/2024-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Cultura.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.770/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Portaria n.º 810/2023-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.553.184 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.850.568-54, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Educação**.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.771/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Portaria n.º 922/2023-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. SIMONE CRISTINA MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.816.048-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.611.688-05, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Educação.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.772/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI, portador da cédula de identidade RG n.º 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 713.382.508-25, nomeado pela Portaria n.º 808/2023-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**.

#### Publique-se

## Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.773/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. DANIEL BORGHI FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.373-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.237.558-80, nomeado pela Portaria nº 47/2021-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.774/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. CAUE ANDREASSI NUNES, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.471.428-65, nomeado pela Portaria nº 1.721/2024-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.775/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. VIRGILIO JOSE GUATURA, portador da cédula de identidade RG nº 16.141.060-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.092.838-94, nomeado pela Portaria nº 788/2023-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Obras Públicas**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.776/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Sra. MARIANNE DA COSTA ANTUNES, portadora da cédula de identidade RG nº 18.632.440-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.316.718-50, nomeada pela Portaria nº 1.720/2024-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.777/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

## Atos do Poder Executivo

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. CARLOS AMERICO BARBOSA DA ROCHA, portador da cédula de identidade RG n.º 20.705.929-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.450.088-67, nomeado pela Portaria n.º 18/2021-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Recursos Humanos**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.778/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Sra. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.432.289-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 305.537.428-25, nomeada pela Portaria n.º 573/2022-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde**, revogando-se ainda, o acúmulo de interinidade da pasta SG, objeto da **Portaria n.º 1.707/2024-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.779/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Portaria n.º 1.722/2024-SRH, que nomeou o servidor municipal Sr. RUBENS AUGUSTO DOMINGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 19.348.570-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.748.448-73, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.780/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 16.140.209-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.432.408-56, nomeado pela Portaria n.º 778/2023-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Serviços**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.781/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2024, o Sr. BRUNO PERROTA LEAL, portador da cédula de identidade RG n.º 30.769.029-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 287.483.708-35, nomeado pela Portaria n.º 22/2021-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Turismo**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de dezembro 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Atos do Poder Executivo



Prefeitura da  
**Estância de Atibaia**  
atibaia.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 1.782/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2024, o roll de comissionados abaixo:**

NOMEADO(A)	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PORTARIA -SRH	ÓRGÃO
ADILSON APARECIDO DA CUNHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E POLÍTICA AMBIENTAL	864/2023	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL – SEMADA
ADRIANA IMPARATO CORDEIRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	1.572/2024	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALINE CRISTINA DA SILVA MALOSTE	ASSESSOR	1.530/2024	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL – SEMADA
CRISTIAN FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ZELADORIA	918/2023	SECRETARIA DE SERVIÇOS - SS
CRISTIANE YURI ASAKURA	ASSESSOR	860/2023	SECRETARIA DE SAÚDE - SAU
DOMINGOS ADRIANO PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FROTA	1.311/2023	SECRETARIA DE SERVIÇOS - SS
ELTON CARVALHO SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO	883/2023	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP
ERICSSON NERI DE SANTANA	ASSESSOR	1.474/2024	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL – SEMADA
FERNANDA APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E JORNALISMO	1.070/2023	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM
GLAUCIA MARIA FERREIRA GODOY	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONVÊNIOS	1.075/2023	SECRETARIA DE TURISMO - ST
HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR	1.078/2023	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL – SEMADA
ITAIS RACHEL FERREIRA DUTRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	882/2023	GABINETE DO PREFEITO
JOSE WGLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR	1.363/2024	GABINETE DO PREFEITO
LARISSA MAIARA VICTORINO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SOLIDARIEDADE	1.701/2024	FUNDO SOCIAL
MAISA CARMAGNANI MESSIAS	ASSESSOR	1.493/2024	SECRETARIA DE SERVIÇOS - SS
MARINI AMARO DA SILVA	ASSESSOR	1.121/2023	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
PAULO LICCIARDI JUNIOR	ASSESSOR	1.054/2023	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEL

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da  
Estância de Atibaia**  
atibaia.sp.gov.br

NOMEADO(A)	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PORTARIA -SRH	ÓRGÃO
PEDRO GUILHERME SANTIAGO RANGEL	ASSESSOR	1.055/2023	SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAG
RAQUEL TRINDADE SOUZA	ASSESSOR	895/2023	SECRETARIA DE SAÚDE - SAU
RODNEY ANDRADE CRUZ	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	916/2023	SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO - SMPU
SANDRO DOS SANTOS	ASSESSOR	1.122/2023	SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO - SMPU
SILVANA MARIA FUENTES OROZCO	ASSESSOR	1.120/2023	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC
VITOR REINALDO ENDRIGHI ALEIXO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.299/2023	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM

**Revogam-se disposições em contrário**

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 26 de dezembro de 2024.**

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 1.783/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A Portaria n.º 1.749/2024-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. **DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.286.248-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 228.409.028-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### Secretaria de Governo

Memorando 65.881/2024

DECRETO N.º 11.203  
de 27 de dezembro de 2024

Aprova o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grota Funda - PNMGF, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grota Funda - PNMGF, nos termos do Anexo Único que integra este Decreto.

**Art. 2º** O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grota Funda - PNMGF, constitui-se em um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais da unidade de conservação, estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão do Parque.

**Art. 3º** O documento técnico foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda - PNMGF, em conformidade com a legislação ambiental pertinente.

**Art. 4º** O texto completo do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grota Funda - PNMGF, ficará disponível para consulta na Sede da Unidade de Conservação, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal e no sítio eletrônico da Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de dezembro de 2024.

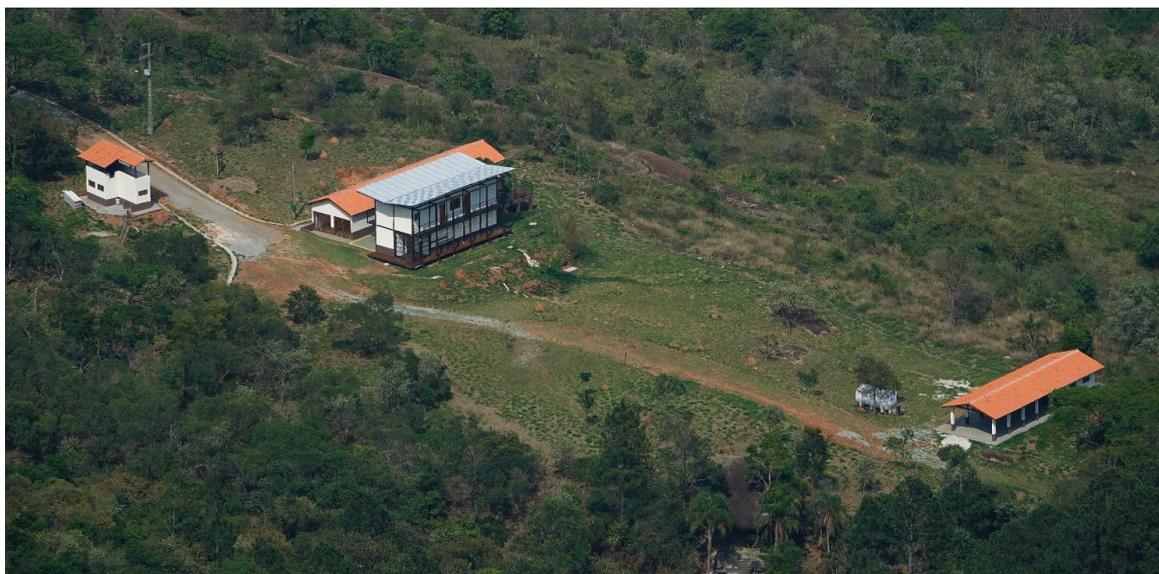
-Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -  
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

## Atos do Poder Executivo



## Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grota Funda

Atibaia – SP

8 de setembro de 2024

## Atos do Poder Executivo



### Sumário

<b>Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grotas Fundas .....</b>	<b>1</b>
Sumário .....	2
<b>Informações Gerais .....</b>	<b>5</b>
Informações Gerais sobre a Unidade de Conservação .....	6
Contato Institucional.....	7
Atos Normativos .....	7
Aspectos Fundiários .....	7
Gestão e Infraestrutura da UC.....	8
Infraestrutura de Apoio ao Uso Público .....	9
Atrativos Turísticos .....	9
Entorno da Sede do Parque .....	9
Trilha do Milho Vermelho.....	10
Trilha do Lajeado .....	10
Barragem.....	11
Complexo da Sede.....	11
Capela de Santo Antônio.....	12
Mirante do Lago .....	12
Trilha do Saci .....	13
<b>Diagnóstico da UC – Meio Antrópico .....</b>	<b>14</b>
Meio Antrópico.....	15
História e Patrimônio.....	15
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico .....	15
Cobertura da Terra e Uso do Solo .....	16
Dinâmica Demográfica e Socioeconômica.....	16
Saneamento .....	17
Indicadores Sociais .....	17
Sítios Arqueológicos.....	18



## Atos do Poder Executivo



Vetores de Pressão e Conflitos de Uso .....	18
<b>Diagnóstico da UC – Meio Biótico .....</b>	<b>19</b>
Vegetação .....	20
Fitofisionomia e estágio Sucessional.....	20
Riqueza.....	20
Ocorrência de degradação.....	21
Espécies Ameaçadas de Extinção .....	22
Espécies Exóticas e/ou com Potencial de Invasão.....	22
Fauna.....	22
Riqueza de Fauna .....	22
Espécies Migratórias .....	23
Espécies Endêmicas e Raras Locais .....	23
Espécies Ameaçadas de Extinção .....	24
Espécies Exóticas.....	24
Espécies que sofrem Pressão de Caça.....	24
<b>Diagnóstico da UC – Meio Físico .....</b>	<b>25</b>
Geologia.....	26
Geomorfologia.....	26
Pedologia .....	26
Topografia.....	26
Hidrologia.....	26
Climatologia .....	27
Áreas Especialmente Protegidas.....	28
<b>Síntese do Diagnóstico.....</b>	<b>29</b>
Meio Antrópico.....	30
Meio Biótico.....	30
Meio Físico .....	31
Alvos para Conservação.....	32
Sistemas Ecológicos Alvo .....	32



## Atos do Poder Executivo



Alvo Histórico Cultural.....	33
Comunidade Alvo .....	34
Espécie Alvo .....	36
<b>Zoneamento .....</b>	<b>38</b>
Zoneamento da Unidade de Conservação .....	39
Tipologia de Zonas em Unidades de Conservação.....	43
Tipologia de Áreas em Unidades de Conservação .....	45
Zoneamento Atual do PNMGF .....	46
Zoneamento .....	47
Mapa do Zoneamento.....	49
Zona de Amortecimento .....	51
Corredor Ecológico.....	52
<b>Programas de Gestão .....</b>	<b>54</b>
Programas de Gestão.....	55
Tipos de Programas de Gestão .....	55
Programa de Manejo e Recuperação:.....	56
Programa de Uso Público:.....	59
Programa de Interação Socioambiental: .....	62
Programa de Proteção e Fiscalização:.....	65
Programa de Pesquisa e Monitoramento: .....	68
<b>Informações Complementares.....</b>	<b>70</b>
Bibliografia.....	71
Direitos Autorais.....	84
Equipe Técnica ABITTA .....	85
Equipe Técnica SIMBIOSE .....	85
Equipe Técnica - Revisores e Colaboradores .....	85

## Atos do Poder Executivo



## Informações Gerais



## Atos do Poder Executivo



### Informações Gerais sobre a Unidade de Conservação

**Nome:** Parque Natural Municipal da Grotas Fundas

**Órgão Gestor:** Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia

**Grupo de UC:** Proteção Integral

**Categoria de UC:** Compatibilizado a categoria de Parque Nacional / Estadual de acordo com o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, cujo objetivo é a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

**Bioma:** Mata Atlântica

**Objetivo:** A Proteção integral e permanente da flora, fauna e demais recursos naturais, assim como da beleza cênica da sua paisagem natural e destinação para fins científicos, culturais, educativos, recreativos em contato com a natureza e turismo ecológico (Lei Municipal Complementar n.º 740/2017).

**Atributos:** Biodiversidade e Recursos Hídricos.

**Municípios Abrangidos:** Atibaia e Bom Jesus dos Perdões.

**UGRHI:** UGRHI 5 - Piracicaba, Capivari e Jundiá.

**Conselho:** Instituído por meio do Decreto Municipal n.º 8.259 de junho de 2017.

**Plano de Manejo:** Elaborado de junho de 2022 até junho de 2024.

#### Instrumento de Planejamento e Gestão Incidente:

- Lei Municipal n.º 714, de 05 de agosto de 2015. *Institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências.*
- Lei Municipal n.º 796, de 29 de janeiro de 2019. *Altera e substitui os anexos 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15 e 17 da Lei Complementar n.º 714, de 05 de agosto de 2015, que Institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências.*
- Lei Municipal n.º 816, de 10 de outubro de 2019. *Altera a Lei Complementar n.º 714, de 05 de agosto de 2015, e dá outras providências.*
- Resolução Secretaria da Cultura n.º 14, de 06 de julho de 1983. *Fica tombada a Serra de Atibaia ou de Itapetinga, incluindo a imponente Pedra Grande.*
- Lei Municipal Complementar n.º 905 de 14 de julho de 2023. *Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências.*

## Atos do Poder Executivo



### Contato Institucional

**Contato Institucional:** Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia - Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Atibaia - SP

**Endereço da Unidade (sede):** Avenida Santana, n.º 8.200, Itapetinga – Atibaia - SP

**Site da UC:** <https://www.atibaia.sp.gov.br/grotafunda>

**Telefone da UC:** (11) 4418-7800 ramal 6

**E-mail da UC:** [parquegrotafunda@atibaia.sp.gov.br](mailto:parquegrotafunda@atibaia.sp.gov.br)

### Atos Normativos

**Instrumento:** Lei Municipal n.º 740/2017 de 28 de março de 2017.

**Ementa:** Dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grotafunda.

**Publicação:** Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, quarta-feira, 29 de março de 2017 - n.º 1872 - Ano XXI

**Área da UC:** Pela Lei Complementar n.º 740/2017; área total de 244,6972 hectares, o equivalente a 2.446.972 m<sup>2</sup>.

**Memorial Descritivo:** Ausente na Lei Complementar n.º 740/2017.

### Aspectos Fundiários

**Situação Fundiária:** A Unidade de Conservação é formada por área de dominialidade da Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com Transcrição 19.621 do Cartório de Registros de Atibaia.

**Consistência dos Dados do Limite da UC:** O limite da Unidade foi revisado com levantamento feito das matrículas dos imóveis confrontantes ao parque junto ao Cartório de Imóveis de Atibaia e deve ser absorvido para os novos desdobramentos sendo sua área revisada de 263,1722 hectares, o equivalente a 2.631.722,63 m<sup>2</sup>, com perímetro externo de 7.781,14 metros e com perímetro interno de 3.098,50 metros.

**Área da Poligonal da UC:** Ausente na Lei Complementar n.º 740/2017.

## Atos do Poder Executivo



### Gestão e Infraestrutura da UC

**Ações Existentes de Manejo e Gestão:** Foram realizadas ações de cogestão na Unidade de Conservação por meio dos Termos de Parceria da Prefeitura da Estância de Atibaia citados abaixo:

- Termo de Parceria n.º 149/2017
- Contrato Administrativo n.º 050/2019
- Termo de Parceria n.º 134/2019
- Contrato Administrativo n.º 156/2021
- Termo de Parceria n.º 016/2022
- Termo de Parceria n.º 019/2023
- Termo de Parceria n.º 029/2024

Foram realizadas ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, manejo e monitoramento ambiental, fiscalização, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grotta Funda.

**Edificações e Estruturas:** No interior da Unidade existem edificações conforme descrição a seguir: Casa de Fogo, Viveiro Escola, Conveniência, Sede Ambiental, Portaria e Estacionamento para 10 vagas.

**Equipamentos Eletrônicos para Gestão da UC:** não declarado.

**Comunicação:** não declarado.

**Meio de Transporte em Operação:** Nenhum

**Energia:** A Sede da UC e suas instalações de apoio são atendidas por energia elétrica proveniente da concessionária Elektro.

**Saneamento Básico:** Biodigestor instalado e operante com capacidade para atender 30 pessoas por dia. Abastecimento de água por captação superficial instável e provisório e coleta de lixo em local próximo aos limites da UC.

**Atendimento de Emergência:** Quando necessário, os órgãos responsáveis são acionados, sendo: Corpo de Bombeiros, SAMU, Polícia Militar e Guarda Municipal.

Obs.: No interior da UC não há infraestrutura e nem recursos humanos para atendimento de emergências, apenas primeiro-socorros.

**Recursos Humanos:** um (01) Chefe de Unidades de Conservação da SEMADA e cogestores por meio de Termos de Parceria.

## Atos do Poder Executivo



### Infraestrutura de Apoio ao Uso Público

**Portaria e Guarita:** Existe estrutura instalada para utilização como portaria e controle de acesso a uma das entradas da UC, contudo sem estruturas elétricas instaladas e condições de permanência.

**Centro de Visitantes:** Existente com estruturas de apoio a visitação como: Viveiro Escola, Conveniência, Sede Ambiental, Portaria, Estacionamento para 10 vagas.

**Hospedagem:** Contemplado para pesquisadores e pessoas que desenvolveram alguma atividade no parque, sendo necessário confirmar previamente o uso.

**Alimentação:** Inexistente.

**Sanitários:** Existem oito (08) sanitários para visitação, sendo três (02 + 01 PCD) masculinos e três (02 + 01 PCD) femininos e um (01) sanitário para acomodação de pesquisadores e um (01) sanitário para equipe técnica.

**Lojas:** Existe uma nova estrutura para conveniência, entretanto nenhum convênio de uso está formalizado.

**Estacionamento e/ou Atracadouro:** Existente estacionamento para 10 veículos, contudo, no Centro de Apoio ao Visitante, tem-se a possibilidade de estacionar 03 + 01 PCD veículos, ressalta-se que veículos grandes como ônibus não conseguem acessar a sede da Unidade de Conservação.

### Atrativos Turísticos

#### Entorno da Sede do Parque

**Breve Descrição:** A área no entorno da Sede ambiental possui aproximadamente 5.000m<sup>2</sup>, com a presença de alguns afloramentos rochosos áreas de campo rupestre, capoeira e mata em estágio inicial e médio de regeneração. É um local ideal para observação de aves, e contemplação da paisagem do entorno que incluem a parte baixa da Pedra Grande (face Sul) e Morro do Saci.

**Tipo de Atrativo:** Contemplativo.

**Tempo médio de visitação e/ou distância:** 15 minutos.

**Capacidade de Carga:** Trinta (30) pessoas, conforme capacidade do sistema de saneamento básico.

**Controle de Visitação:** A visita pode ser realizada sob agendamento e a contagem e o monitoramento são realizados pela equipe da UC.

## Atos do Poder Executivo



### Trilha do Milho Vermelho

**Breve Descrição:** Trilha de fácil acesso com aproximadamente 250 m que termina no afloramento chamado de Gruta das Pacas ou Gruta SapuAri (imenso bloco de granito em meio ao leito do córrego). A gruta está inserida às margens do córrego ao lado do veio d'água, entre os barrancos da gruta. Este sistema de captação chamava-se “Manancial Santo Antônio”, segundo o autor CAMARGO (1940 *apud* ATIBAIA, 2015), “as águas deste manancial provêm de uma bacia de grande superfície”. Depois de um curso de 300m em uma invernada, suas águas infiltram-se entre as rochas, para tornarem a reaparecer 600m depois”. A uma distância de 30m da captação, o leito é formado por uma canaleta de tijolos, com telas de arame e placas de metal vazado (simulando ralo), encaminhando a água para uma caixa de alvenaria. Área sensível e importante para conservação foi o local onde GIARETTA E AGUIAR-JR (1998) registraram a espécie *Phantasmarana boticariana* apelidada como SapuAri da Grotas Fundas. Trilha recomendada apenas para pesquisas e atividades de educação ambiental guiadas por funcionários do parque.

**Tipo de Atrativo:** Contemplativo e histórico.

**Tempo médio de visitação e/ou distância:** 500 metros em 30 minutos.

**Capacidade de Carga:** 10 pessoas em condições normais e 7 pessoas em casos de restrições.

**Controle de Visitação:** Visitação guiada pela equipe do parque.

### Trilha do Lajeado

**Breve Descrição:** Trilha de nível moderado de aproximadamente 496m e altitude de 1191 m. Ao longo da trilha o visitante irá encontrar um enorme *Piptadenia gonoacantha* (pau jacaré), indivíduos de *Carinianna estrellensis* (jequitibá branco) e alguns matacões de granito. A caminhada segue em meio à mata atlântica onde é possível observar a fauna e flora locais e ao final um grande afloramento rochoso conhecido como Lajeado que propicia um mirante natural da Serra do Itapetinga, Pedra Grande e cidade de Atibaia. A entrada se dá próxima à estrada de acesso ao Parque (lado direito – frente à porteira de acesso a Sede/Placa de Cimento).

**Tipo de Atrativo:** Interpretativo e contemplativo.

**Tempo médio de visitação e/ou distância:** 992 metros em 1 hora.

**Capacidade de Carga:** 20 pessoas em condições normais e 7 pessoas em casos de restrições.

**Controle de Visitação:** A visita pode ser realizada sob agendamento, informando o quantitativo de pessoas, e a contagem e o monitoramento são realizados pelos monitores da UC.

## Atos do Poder Executivo



### Barragem

**Breve Descrição:** De acordo com documentos antigos do acervo do Museu Municipal João Batista Conti localizou-se o livro “Inspeção Sanitária do Município de Atibaia” no qual constam informações sobre os mananciais que abasteciam o município de Atibaia naquela época. Acredita-se que esta barragem faça parte do Manancial Pedra Grande, também conhecida como “Manancial Velho”, construído em 1891. Segundo Camargo (1940, apud ATIBAIA, 2015), as águas do manancial da Pedra Grande corriam primeiramente por um leito natural, sendo em seguida captadas por uma canaleta construída com tijolos que leva até o reservatório de captação. Localizada na parte baixa do Parque entre o caminho da estrada da Sede Ambiental (Centro de Visitantes/Pesquisadores) e a porteira de acesso a estrada da Avenida Santana.

**Tipo de Atrativo:** Interpretativo, contemplativo e histórico.

**Tempo médio de visitação e/ou distância:** 60 metros em 15 minutos.

**Capacidade de Carga:** 15 pessoas sob condições normais e 7 pessoas em casos de restrições.

**Controle de Visitação:** A visita pode ser realizada sob agendamento e a contagem e o monitoramento são realizados pelos monitores da UC.

### Complexo da Sede

**Breve Descrição:** O complexo possui aspectos históricos que incluem antigos cântaros usados para conferir a livre passagem de água nas canaletas que coletavam água para abastecimento de Atibaia, uma barragem que também foi usada para captação de água, uma construção antiga conhecida como Castelinho feito com blocos de Granito que fica às margens de um antigo lago agora assoreado. Neste mesmo ponto há uma pequena trilha que segue até a Gruta do Saci, além do mirante do lago, local ideal para descanso e piquenique de onde é possível observar a Pedra Grande e o antigo lago assoreado. Local próximo à sede do Parque e futuramente contará com maior infraestrutura e apoio ao visitante.

**Tipo de Atrativo:** Interpretativo e contemplativo.

**Tempo médio de visitação e/ou distância:** 2 horas.

**Capacidade de Carga:** 30 em condições normais e 7 pessoas em casos de restrições.

**Controle de Visitação:** A visita pode ser realizada sob agendamento e a contagem e o monitoramento são realizados pela equipe da UC.

## Atos do Poder Executivo



### Capela de Santo Antônio

**Breve Descrição:** Atrativo localizado em área particular pertencente à igreja católica, dentro do Parque Natural Municipal da Grotta Funda. Faz parte da cultura religiosa do município de Atibaia, sua estrutura de construção emprega terra crua e é conhecida como taipa de pilão, possui mais de 100 anos. No pátio da Capela de Santo Antônio era realizada anualmente a tradicional festa em louvor a Santo Antônio, no mês de julho. Manifestação popular de grande expressão na região. É necessária a realização de algumas melhorias e controle de ordenamento sobre a área no dia em que a festa ocorria, para evitar impactos indesejados a fauna, flora e recursos hídricos (som alto, rojões, lixo). Também é necessário criar um controle de acesso para veículos e estacionamento, evitando travamento e acidentes. A área utilizada pela capela e estacionamento (este último pertencente ao Parque), é de aproximadamente 3,500 m<sup>2</sup>.

**Tipo de Atrativo:** Cultural e religioso.

**Tempo médio de visitação e/ou distância:** 15 minutos.

**Capacidade de Carga:** Não possui.

**Controle de Visitação:** Visita sob agendamento nos horários estabelecidos pela administração do parque.

### Mirante do Lago

**Breve Descrição:** A trilha do Mirante do Lago localiza-se próxima a Sede Ambiental – Centro de Visitantes/Pesquisadores (cerca de 80m). Possui cerca de 40m de extensão. Sua estrutura conta com um enorme bloco de granito que ao ser contornado, possui escadarias de paralelepípedo e duas estruturas maiores de três bancos em pedra e um em madeira, é um belo mirante de vista para a laje Sul da Pedra Grande e o espelho d'água, (lago) que está assoreado e tomado por Taboa (*Thypha sp*).

**Tipo de Atrativo:** Interpretativo e contemplativo.

**Tempo médio de visitação e/ou distância:** 80 metros em 15 minutos.

**Capacidade de Carga:** 10 em condições normais e 7 pessoas em casos de restrições.

**Controle de Visitação:** A visita pode ser realizada sob agendamento e a contagem e o monitoramento são realizados pela equipe da UC.

## Atos do Poder Executivo



### Trilha do Saci

**Breve Descrição:** Trilha de nível fácil, acesso na parte baixa do Parque (próximo a Sede Ambiental – cerca de 300m). Possui pouca inclinação no leito de trilha, trechos com escadarias de paralelepípedos. Inicia-se próximo a barragem do lago na torre do castelinho. Segue por entre o bosque de Pinheiros (*Pinus* sp.), área de riacho e termina em uma pequena gruta apelidada de Gruta do Saci (na época que a trilha foi aberta, encontrou-se um tecido vermelho, que remetia a touca do saci, em meio à área da gruta, utilizado geralmente para oferendas). Percurso de aproximadamente 150m.

**Tipo de Atrativo:** Interpretativo.

**Tempo médio de visitação e/ou distância:** 300 metros em 35 minutos.

**Capacidade de Carga:** 15 em condições normais e 7 pessoas em casos de restrições.

**Controle de Visitação:** A visita pode ser realizada sob agendamento e a contagem e o monitoramento são realizados pela equipe da UC.

## Atos do Poder Executivo



## Diagnóstico da UC – Meio Antrópico



## Atos do Poder Executivo



### Meio Antrópico

#### História e Patrimônio

O Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF) mais conhecido como Grota Funda é um dos patrimônios ambientais do município de Atibaia. **Criado em 8 de setembro de 1988 pela Lei Municipal nº 2.293/1988**, a partir de um estudo elaborado em 1987 por Criseida Aquino e outros, pelo então prefeito Gilberto Sant'Anna, recebeu a época a nomenclatura de Parque Florestal do Itapetinga.

O nome Grota Funda remete a Fazenda Grota Funda a qual, no formato de permuta, foi adquirida pela prefeitura de Atibaia em **20 de fevereiro de 1957** pelo então prefeito sanitário Edmundo Zanoni.

Inserido na face Oeste da Serra do Itapetinga o Parque da Grota Funda está adequada ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), fruto de um esforço conjunto do setor público e da sociedade civil que em **28 de março de 2017** fomentaram a publicação da **Lei Municipal Nº 740/2017**.

A área da Unidade foi historicamente ocupada por lavouras de café, acompanhando o tradicional desenvolvimento da região, assim como a utilização da madeira para a produção de carvão em fornos de tijolos, dos quais ainda é possível encontrar vestígios espalhados pela Unidade.

#### Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico

No município de Atibaia existem atualmente 4 Tombamentos realizados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), sendo que a Unidade se encontra inserida dentro do Tombamento da “Serra de Atibaia ou de Itapetinga” (Resolução Secretaria da Cultura nº 14, de 06 de julho de 1983. Fica tombada a Serra de Atibaia ou de Itapetinga, incluindo a imponente Pedra Grande.)

Com a desapropriação da área pela municipalidade em 1957 as atividades de carvoaria e agricultura foram cessadas e implantadas estruturas para captação e tratamento de água para o abastecimento público, sendo que estas estruturas, em sua maioria, resistem ao tempo e podem ser encontradas espalhadas pela Unidade.

Na área particular contornada pela Unidade encontra-se a Capela de Santo Antônio, onde ocorreram por décadas a tradicional Festa de Santo Antônio, com apresentação de Catira e Congada, sendo as Congadas um patrimônio imaterial de Atibaia.

## Atos do Poder Executivo



### Cobertura da Terra e Uso do Solo

A vegetação da Grotas Fundas é caracterizada como bioma de Mata Atlântica pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2004a) com formação vegetal de Floresta Ombrófila Densa de Vegetação Secundária e Atividades Agrárias (IBGE, 2004b).

A maior parte de sua área é composta por estrutura florestal, existindo dúvidas sobre a fitofisionomia da área florestada na Grotas Fundas, já sendo citada como Floresta Semidecídua de Altitude por Meira Neto (1989) e Grombone (1990), com indicações de manchas de Cerrado (campo sujo) pelo IPT no Plano de Manejo não publicado do Parque.

Apresenta diversos elementos da paisagem sendo possível encontrar: 9 córregos, 3 lagos, 2 estradas, 4 trilhas (Lajeado, Milho Vermelho, Mirante do Lago, Saci), 10 imponentes afloramentos rochosos, 5 áreas com fragmentos de espécies exóticas e diversas estruturas antrópicas.

A rede hidrográfica se concentra em 3 microbacias, sendo uma localizada na porção sul da UC e formada pelo Córrego do Milho Vermelho e seus afluentes, outra formada pela confluência das águas que afloram na parte alta da UC (na porção leste) formando um córrego sem denominação que se encontra com as águas do córrego do Milho Vermelho e a terceira microbacia situada a noroeste recebendo águas de um contribuinte localizado ao norte da UC.

No entorno da UC é possível encontrar núcleos urbanos com baixo adensamento sendo possível dividi-los entre os que estão contornados totalmente pela UC e os que fazem confrontação externa com a UC.

Observando as imagens históricas disponíveis (1962 e 1972) é possível identificar o aumento das áreas florestadas dentro da Unidade e nas áreas particulares contornadas pela mesma.

### Dinâmica Demográfica e Socioeconômica

No último censo realizado em 2022 a população de Atibaia era de 158.640 pessoas, e a densidade demográfica é de 331,52 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 50 de 645 e 77 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 188 de 5570 e 247 de 5570, respectivamente.

A área de unidade territorial de Atibaia em 2022 era de 478,521 km². Em 2018 a Hierarquia urbana se enquadra no Centro Subregional B (3B) – Município integrante do Arranjo Populacional de Atibaia/SP e a Região de Influência se enquadra no Arranjo Populacional de São Paulo/SP – Grande Metrópole Nacional (1A). A região intermediária em 2021 foi Campinas e região imediata foi Bragança Paulista, a Mesorregião foi a Macro Metropolitana Paulista e a Microrregião foi Bragança Paulista.

## Atos do Poder Executivo



Em 2021, o salário médio mensal era de 2,6 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 32,8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 129 de 645 e 97 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 414 de 5570 e 378 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 29,6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 435 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4751 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

### Saneamento

Apresenta 80,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 67% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 33,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 472 de 645, 559 de 645 e 198 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 927 de 5570, 3283 de 5570 e 1031 de 5570, respectivamente.

### Indicadores Sociais

Em 2010 a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,30%. O índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) nos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública em 2021 era de 6,8 e nos anos finais do ensino fundamental era de 5,7. Em 2021 foram realizadas 20.638 matrículas no ensino fundamental e 6.448 matrículas no ensino médio. Foram contabilizados 1.064 docentes no ensino fundamental e 518 docentes no ensino médio em 2021. O número de estabelecimentos de ensino fundamental em 2021 foi de 66 escolas e de estabelecimentos no ensino médio foi de 28 escolas.

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita em 2020 foi de R\$ 51.443,08. Em 2015 o percentual das receitas oriundas de fontes externas era 55,5% e em 2010 o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era de 0,765. Em 2017 o total de receitas realizadas foi R\$ 489.342,76 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi R\$ 465.279,38 (x1000).

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 6,62 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 382 de 645 e 465 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3525 de 5570 e 4734 de 5570, respectivamente.

## Atos do Poder Executivo



### Sítios Arqueológicos

Não foram encontrados cadastrados no IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sítios arqueológicos.

### Vetores de Pressão e Conflitos de Uso

De forma geral os vetores de pressão negativos imputados a Unidade são de origem externa sendo seus reflexos percebidos de acordo com o quadro abaixo:

#### A – Vetores de Pressão Decorrentes de Ocupação Rural:

Manejo inadequado dos usos agrícolas (incluindo o uso do fogo); caça da fauna local; criação de animais domésticos que podem ser vetores de zoonoses para a fauna silvestre.

#### B – Vetores de Pressão Decorrentes de Ocupação Urbana:

Esgoto não tratado destinado aos cursos d'água; especulação imobiliária do entorno; supressão de vegetação nativa e parcelamento irregular e clandestino do solo no entorno; impacto sobre a qualidade e quantidade dos recursos hídricos locais e regionais, por meio de captações irregulares dos recursos hídricos.

#### C – Vetores de Pressão Decorrentes de Acessos:

Estradas rurais e trilhas utilizadas de forma intensificada e desordenada, especialmente por atividades relacionadas ao turismo (acesso desordenado ao Mirante da Pedrinha), provocando processos erosivos e assoreamentos, contaminação via descarte irregular de resíduos e impactos nos recursos naturais e perturbação da fauna.

*Vetores de Pressão decorrentes de Estruturas Lineares, Indústria e Mineração não ocorrem para a Unidade.*

## Atos do Poder Executivo



## Diagnóstico da UC – Meio Biótico



## Atos do Poder Executivo



### Vegetação

#### Fitofisionomia e estágio Sucessional

A vegetação da Grotas Fundas é caracterizada como bioma de Mata Atlântica pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2004a) com formação vegetal de Floresta Ombrófila Densa de Vegetação Secundária e Atividades Agrárias (IBGE, 2004b), sendo enquadrada na categoria “Muito Alta” como prioridade para a restauração ecológica segundo a Resolução SMA 07/17.

A maior parte de sua área é composta por estrutura florestal, existindo dúvidas sobre a fitofisionomia da área florestada na Grotas Fundas, já sendo citada como Floresta Semidecídua de Altitude por Meira Neto (1989) e Grombone (1990), com indicações de manchas de Cerrado (campo sujo) pelo IPT no Plano de Manejo não publicado do Parque.

De acordo com o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMCRMAC, 2018) do município de Atibaia a área do PNMGF apresenta fragmento com qualidade considerada pelas métricas do Índice de Qualidade Florestal (IQF) como “Bom (muito bom)”.

No que diz respeito ao uso e ocupação do solo proposto pelo PMCRMAC (2018), a área do PNMGF apresenta as classes de Vegetação (áreas de vegetação florestal nativa de porte arbustivo e arbóreo, áreas savânicas com predomínio de estrato herbáceo e presença de exemplares arbóreos esparsos, campestres com domínio de estratos herbáceos) e de Afloramento Rochoso (locais onde aparecem rochas expostas na superfície, sem presença de vegetação).

#### Riqueza

Com o objetivo de conhecer as espécies da flora registradas na região do estudo foi levantada a bibliografia existentes nas bases de dados disponíveis, sendo encontrado duas publicações relevantes sobre a Flora do local e registros em uma base de dados histórica. Para todas as identificações foram aplicadas as revisões e atualizações taxonômicas de acordo com o repositório virtual “Flora e Funga do Brasil”. Somados os esforços dos trabalhos analisados é possível listar 556 espécies válidas para a Unidade, sendo 103 espécies arbóreas.

A publicação mais antiga encontrada, “Composição Florística da Floresta Semidecídua de Altitude do Parque Municipal da Grotas Fundas (Atibaia, Estado de São Paulo)<sup>1</sup>” de João Augusto Alves Meira Neto *et al.*, publicado em 1989, traz uma lista de espécies que depois de revisada e

<sup>1</sup> NETO, M. *et al.* **Composição Florística da Floresta Semidecídua de Altitude do Parque Municipal da Grotas Fundas (Atibaia, Estado de São Paulo)**. Acta bot. bras, Campinas, v. III, n. 2, p. 51 - 74, 1989.

## Atos do Poder Executivo



atualizada identifica 351 espécies da flora para o atual Parque Natural Municipal da Grotas Fundas (PNMGF).

Posteriormente, em 1990, Maria Thereza Grombone *et al.* publica outro trabalho sobre o PNMGF, este titulado de “Estrutura Fitossociológica da Floresta Semidecídua de Altitude do Parque Municipal da Grotas Fundas (Atibaia – Estado de São Paulo)<sup>2</sup>”, que após revisado e atualizado contempla 113 espécies da flora do parque.

Quanto aos registros históricos encontrados em herbários e coleções científicas foi utilizada a base de dados do *Species Link* (pesquisa de 08 de dezembro de 2021 - registros disponíveis entre 1910 até 2017). Foram validados como relevantes as localidades que expressavam os termos: Fazenda ou Parque da Grotas Fundas entre outras formas de igual teor. Os registros expressam um universo de 1.567 identificações que após serem atualizadas em sua taxonomia, somam 413 espécies da flora. Importante ressaltar que alguns dos registros feitos por Meira Neto *et al.*, 1989 e por Grombone *et al.*, 1990 também constam desta lista e podem ser eventualmente duplicatas.

Para o melhor entendimento da flora existente atualmente na área da Unidade foram instaladas 12 parcelas de monitoramento da flora onde foi possível coletar informações sobre a riqueza das espécies arbóreas da Unidade sendo encontradas 67 espécies divididas em 31 famílias. As famílias mais ricas encontradas foram Lauraceae (9), Fabaceae (8), Myrtaceae (5) e Euphorbiaceae (4).

### Ocorrência de degradação

São encontradas evidências de degradação nas áreas da Unidade, repercutindo em impactos diretos na flora, acelerando processos de extinção local em especial de espécies que dependem de micro habitats específicos, como por exemplo os afloramentos rochosos.

A perda da riqueza de espécies da vegetação relaciona-se diretamente com algumas atividades:

- O acesso desordenado aos afloramentos rochosos;
- A coleta de plantas ornamentais, sobretudo quando em fase de floração;
- O pisoteio, corte e queima de vegetação;
- A ocorrência de incêndios como prática de controle do crescimento da vegetação do entorno;
- A invasão de espécies exóticas herbáceas e arbóreas.

<sup>2</sup> GROMBONE, M. T. *et al.* *Estrutura Fitossociológica da Floresta do Parque Municipal da Grotas Fundas - Atibaia - SP*. Campinas: [s.n.], 1990.

## Atos do Poder Executivo



### Espécies Ameaçadas de Extinção

Considerando a base de dados secundários é possível afirmar que ocorrem na Unidade sete espécies ameaçadas de extinção, sendo duas classificadas como Em Perigo (*Hippeastrum psittacinum* e *Cheilanthes regnelliana*) e cinco como Vulnerável (*Hippeastrum morelianum*, *Cedrela fissilis*, *Euplassa incana*, *Doryopteris rediviva* e *Rudgea jasminoides*)

Ao todos foram encontradas três espécies ameaçadas de extinção nas parcelas instaladas, sendo uma espécie classificada como Em Perigo (*Euplassa cantareirae*) e duas como Vulnerável (*Cedrela odorata* e *Rudgea jasminoides*).

### Espécies Exóticas e/ou com Potencial de Invasão

Nas parcelas instaladas não foram encontradas espécies exóticas da flora, porém existem áreas bem definidas com a presença de *Pinnus* sp. (Pinheiros) e espécies exóticas da subfamília Bambusoideae (Bambus). Outras espécies exóticas também podem ser observadas na área, principalmente próximo as propriedades da gleba interna, como *Brachiaria* sp. (Braquiária), *Dracaena trifasciata* (Espada de São Jorge), *Cordyline fruticosa* (Dracena vermelha), *Tradescantia pallida* (Trapoeiraba), *Aloe vera* (Babosa), *Eriobotrya japonica* (Nespereira), *Citrus* sp. (Limoeiro), *Musa paradisiaca* (Bananeira), *Archontophoenix cunninghamiana* (Palmeira australiana), *Coffea arabica* (Cafeeiro), *Mangifera indica* (Mangueira), *Eucalyptus* sp. (Eucalipto), *Bidens pilosa* (Picão), *Camellia sinensis* (Chá da Índia), dentre outras.

### Fauna

#### Riqueza de Fauna

Por meio dos trabalhos realizado com a fauna silvestre no Parque Natural Municipal da Grotta Funda (PNMGF), Giaretta (1994), Facure (1996), Giaretta et al (1999), Hayashi e Capistrano (2002), Giaretta (2002), Zaca (2005), Penteado (2006), Hayashi e Capistrano (2012), GOA-VL *apud*. Abicair e Moraes (2020), Species Link (2023), Relatório 1ª Campanha do Levantamento de pequenos mamíferos não voadores (*in prep*) e dados de ciência cidadã (ebird.com), é possível observar um total de 323 espécies já registradas para a área, sendo divididas em: 36 Amphibia (11,1%), 16 Reptilia (5,0%), 208 Aves (64,4%) e 63 Mammalia (19,5%).

Para o melhor entendimento sobre a fauna do PNMGF foram empenhados esforços para o levantamento de dados primários da fauna e identificadas 275 espécies de fauna divididas em: 31 Amphibia (11,3%), 16 Reptilia (5,8%), 197 Aves (71,6%) e 31 Mammalia (11,3%).

## Atos do Poder Executivo



Levando em consideração os dados primários e secundários, o PNMGF demonstrou uma relevante diversidade em sua composição faunística, uma vez que atingiu um quantitativo de 367 espécies de fauna divididas em: 38 Amphibia (10,4%), 23 Reptilia (6,3%), 236 Aves (64,3%) e 70 Mammalia (19,1%). Sendo que, o esforço empregado para o levantamento dos dados primários alcançou, aproximadamente, 75% das espécies do PNMGF e acrescentou a lista de fauna 44 novas espécies.

Foi possível identificar um total de 33 ordens taxonômicas, sendo que a ordem com maior número de espécie na área foi dos Passeriformes com 146 espécies do grupo das aves (39,8%) e em seguida dos Anura com 38 espécies do grupo dos anfíbios (10,4%).

Foram registradas 92 famílias taxonômicas, sendo que a mais representativa em número de espécies pertence à família dos Tyrannidae, do grupo das aves, com 31 (8,4%) espécies. Desconsiderando o grupo das aves, a família Hylidae, do grupo dos anfíbios, foi a melhor representada em número de espécies com 20 (5,4%) espécies.

### Espécies Migratórias

Considerando apenas com o grupo das aves, na área do levantamento, de acordo com o proposto por Somenzari et al. (2018), para o Comportamento Migratório de aves, as espécies foram dispostas em: 217 não migratórias; 07 espécies migratórias, sendo elas *Lurocalis semitorquatus*, *Chaetura meridionalis*, *Harpagus diodon*, *Elaenia chilensis*, *Empidonomus varius*, *Vireo chivi* e *Turdus flavipes*; e 12 espécies parcialmente migratória, isto é, espécies que sua população se apresenta como parte migratória e parte não migratória, sendo elas *Florisuga fusca*, *Anthracothorax nigricollis*, *Pachyramphus polychopterus*, *Pachyramphus validus*, *Legatus leucophaius*, *Myiarchus swainsoni*, *Myiodynastes maculatus*, *Tyrannus melancholicus*, *Tyrannus savana*, *Turdus amaurochalinus*, *Turdus subalaris* e *Tersina viridis*. A migração das aves pode se caracterizar pelos deslocamentos cíclicos e sazonais executado por uma população ou parte de uma população entre seu fiel sítio de reprodução e outro local não reprodutivo (sítios de invernada), intercalando a ocorrência dessa população nessas áreas distintas ao longo do tempo. A migração é uma estratégia para explorar locais e estações favoráveis, cujos benefícios ultrapassam os custos do deslocamento, sendo uma resposta das populações animais a fatores ambientais e ecológicos.

### Espécies Endêmicas e Raras Locais

Analisando os dados coletados sobre Endemismo de espécies, tendo como referência o Bioma de Mata Atlântica que é considerado pela Organização “*Conservation International*” como um dos Hotspots mundiais de alta biodiversidade, por apresentar principalmente alta riqueza de espécies, aliada a significativos níveis de endemismo e ao elevado grau de fragmentação de seus ambientes, foi estimado a presença de 107 espécies Endêmicas da Mata Atlântica.

## Atos do Poder Executivo



As raridades presentes no PNMGF ficam por conta das espécies *Phantasmara boticariana*, espécie que foi descrita no PNMGF e pode ser encontrada no córrego do Milho Vermelho. As espécies *Ischnocnema aff. spanios*, *Crossodactylus aff. caramaschii*, *Hylodes aff. lateristrigatus* estão sinalizadas como uma espécie afim (aff.), próxima à espécie indicada, uma vez que se encontra em andamento estudos acadêmicos para compreender melhor essas espécies candidatas. Assim, caso confirmado as análises de especiação, essas poderão ser tornar espécies novas válidas, adquirindo nome próprio e segregando da espécie afim. Outra espécie de Anuro importante é o *Brachycephalus rotenbergae*, espécie nova, recentemente descrita na revista científica PLOS ONE em 2021, e reportada para o PNMGF em áreas mais altas da Serra do Itapetinga. No caso do grupo das aves, as raridades ficam por conta da *Phibalura flavirostris*, *Tityra cayana*, *Syndactyla rufosuperciliata*, *Rhytipterna simplex* e *Thlypopsis pyrrhocoma* que foram registradas poucas vezes apenas nos anos 2000 e não mais foram vistas ao longo de mais de 20 anos de observações pontuais que foram realizadas na Grota Funda por diversos observadores.

### Espécies Ameaçadas de Extinção

Quanto ao Estado de Conservação segundo o Decreto n.º 63.853/2018, as espécies identificadas na área foram classificadas da seguinte forma: 04 espécies **Em perigo** (*Phylloscartes eximius*, *Alouatta guariba*, *Callithrix aurita* e *Mazama americana*) (1,1%), 04 espécies **Vulnerável** (*Monodelphis iheringi*, *Leopardus guttulus*, *Leopardus pardalis* e *Puma concolor*) (1,1%), 20 espécies **Quase Ameaçada** (5,4%).

### Espécies Exóticas

Dentro da Unidade foram registradas 05 espécies exóticas (*Bubulcus ibis*, *Lepus europaeus*, *Myocastor coypus*, *Canis lupus familiaris* e *Felis silvestris catus*) e 02 espécies domésticas (*Gallus gallus domesticus* e *Bos taurus*).

Apesar de não ter sido encontrado, durante o levantamento de fauna, a presença do sagui-de-tufos-pretos (*Callithrix penicillata*), foi observado uma família de sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) com filhotes híbridos, indicando que essa espécie invasora já está próxima do PNMGF, senão dentro dos limites.

### Espécies que sofrem Pressão de Caça

Na década de 90 era comum de se encontrar no interior da Unidade “cevas” de milho para caça de espécies silvestres, em especial para captura de *Penelope obscura* e *Subulo gouazoubira*.

A caça como retaliação por predação de animais domésticos pode vitimar os predadores de topo em especial *Herpailurus yagouaroundi*, *Leopardus guttulus*, *Leopardus pardalis* e *Puma concolor*.

## Atos do Poder Executivo



## Diagnóstico da UC – Meio Físico



## Atos do Poder Executivo



### Geologia

#### Geomorfologia

Segundo Ross e Moroz (1997) a propriedade encontra-se no **Planalto de Jundiá**, onde se apresenta a forma de relevo de colinas e morros altos, composto de formas de dissecação muito intensa, com vales de entalhamento pequeno e densidade de drenagem alta ou vales muito entalhados com densidade de drenagem menores. Áreas sujeitas a processos erosivos agressivos, inclusive com movimentos de massa.

#### Pedologia

De acordo com o Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (Instituto Florestal, 2017), a propriedade apresenta o solo do tipo Argissolo vermelho-amarelo distrófico (PVA32) com textura média/argilosa ou argilosa com relevo forte ondulado.

#### Topografia

Segundo o Mapa Cartográfico do Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC) na folha 83/107 (Morro Pedra Grande); quadrante UTM com latitudes 7.433.000/ 7.437.000 e longitude 342.000/ 345.000; consta a indicação de corpos d'água na área da propriedade, bem como propriedades e áreas florestadas e desflorestadas.

Para melhor entendimento sobre as altimetrias do PNMGF o mesmo foi dividido em 3 gradientes atitudinais, sendo o mais **Alto** entre 1195 m – 1345 m, o **Médio** entre 1050 m – 1195 m e o mais **Baixo** entre 905 m – 1050 m.

#### Hidrologia

A área encontra-se no Aquífero Fraturado do Cristalino, na região hidrográfica da Bacia do Rio Tietê e na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Piracicaba, Capivari e Jundiá (UGRH-PCJ) segundo o Sistema de Informações para o Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SigRH, 2011) e na Microbacia Municipal Itapetinga segundo a Hidrografia do Plano Diretor da Estância de Atibaia<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Lei Municipal nº 507, de 05 de outubro de 2006. Dispõe sobre o Plano Diretor da Estância de Atibaia, para o período 2007/ 2016, e dá outras providências.

## Atos do Poder Executivo



Segundo o Mapa Cartográfico do Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC) na folha 83/107 (Morro Pedra Grande); quadrante UTM com latitudes 7.433.000/ 7.437.000 e longitude 342.000/ 345.000; consta a indicação de corpos d'água na área da propriedade, incidindo ocorrência de APP, o que foi posteriormente corroborado em visita de campo.

### Climatologia

O Clima no município é classificado como Tropical Brasil Central, tem como característica verões chuvosos e estiagem ou pouca chuva no inverno, posicionado na área de transição entre o Subquente/Úmido que apresenta temperaturas entre 15 °C e 18 °C com 1 a 2 meses secos e o Mesotérmico brando/Úmido com temperaturas entre 10 °C e 15 °C com 3 meses secos (IBGE, 2002).

Segundo a Classificação climática de Köppen (6), o município de Atibaia/SP encontra-se na região Cwa – clima temperado úmido com Inverno seco e Verão quente, caracterizado pelo clima tropical de altitude, com chuvas no verão e seca no inverno, com a temperatura média do mês mais quente superior a 22 °C.

## Atos do Poder Executivo



### Áreas Especialmente Protegidas

Sobrepostas a Grota Funda existem outras Unidades de Conservação, sendo elas a **Área de Proteção Ambiental (APA) Sistema Cantareira** e o **Monumento Natural Estadual da Pedra Grande**, sendo a Grota Funda, em parte, lindeira ao **Parque Estadual do Itapetinga**. Também se encontra dentro dos limites do **Tombamento da Serra de Atibaia ou de Itapetinga** do CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo).

- Plano de Manejo <sup>4</sup> da Área de Proteção Ambiental (APA) Sistema Cantareira <sup>5</sup> -
- Plano de Manejo <sup>6</sup> da APA do Bairro da Usina <sup>7</sup>
- Plano de Manejo <sup>8</sup> do Monumento Natural (MONA) Estadual da Pedra Grande <sup>9</sup>
- Plano de Manejo <sup>10</sup> do Parque Estadual (PE) do Itapetinga <sup>9</sup>
- APA do Rio Atibaia <sup>11</sup>
- Zona de Silêncio do Rádio Observatório do Itapetinga <sup>12</sup>
- Floresta Urbana <sup>13</sup>
- Tombamento da "Serra de Atibaia ou de Itapetinga" <sup>14</sup> pelo CONDEPHAAT
- Raio da área de Pouso de Voo Esportivo, Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia <sup>15</sup>

<sup>4</sup> **Decreto Estadual nº 65.244**, de 14 de outubro de 2020. Aprova o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Sistema Cantareira, assim declarada pela Lei nº 10.111, de 4 de dezembro de 1998.

<sup>5</sup> **Lei Estadual nº 10.111**, de 4 de dezembro de 1998. Declara "Área de Proteção Ambiental - APA" o Sistema Cantareira.

<sup>6</sup> **Decreto Estadual nº 65.245**, de 14 de outubro de 2020. Aprova o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Represa do Bairro da Usina, assim declarada pela Lei nº 5.280, de 4 de setembro de 1986.

<sup>7</sup> **Lei Estadual nº 5.280**, de 4 de setembro de 1986. Declara Área de Proteção Ambiental a região que circunda a represa hidrelétrica do Bairro da Usina, no Município de Atibaia.

<sup>8</sup> **Resolução SMA nº 118**, de 20 de setembro de 2018. Aprova o Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, criada pelo Decreto Estadual nº 55.662, de 30 de março de 2010, e dispõe sobre o seu regulamento.

<sup>9</sup> **Decreto Estadual nº 55.662**, de 30 de março de 2010. Cria o Parque Estadual de Itaberaba, o Parque Estadual de Itapetinga, a Floresta Estadual de Guarulhos, o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande e dá providências

<sup>10</sup> **Resolução SMA nº 119**, de 20 de setembro de 2018. Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapetinga, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, criada pelo Decreto Estadual nº 55.662, de 30 de março de 2010, e dispõe sobre o seu regulamento.

<sup>11</sup> **Lei Estadual nº 4.328**, de 21 de julho de 2015. Institui a Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Atibaia, e dá outras providências

<sup>12</sup> **Lei Municipal nº 1285**, de 19 de abril de 1972. Estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga. **Lei Municipal nº 1503**, de 08 de setembro de 1975. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1285/72, que estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga.

<sup>13</sup> **Lei Municipal nº 763**, de 28 de dezembro de 2017. Declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do Município.

<sup>14</sup> **Resolução Secretária da Cultura nº 14**, de 06 de julho de 1983. "Fica tombada a Serra de Atibaia ou de Itapetinga, incluindo a imponente Pedra Grande."

<sup>15</sup> **Lei Municipal nº 714**, de 05 de agosto de 2015. Institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Lei Municipal nº 796**, de 29 de janeiro de 2019. Altera e substitui os anexos 02,04,05,06,07,10,13,14,15 e 17 da Lei Complementar nº 714, de 05 de agosto de 2015, que Institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Lei Municipal nº 816**, de 10 de outubro de 2019. Altera a Lei Complementar nº 714, de 05 de agosto de 2015, e dá outras providências.

## Atos do Poder Executivo



## Síntese do Diagnóstico



## Atos do Poder Executivo



### Meio Antrópico

O município de Atibaia apresenta 478,521 km<sup>2</sup> de território e faz limites administrativos com 9 municípios, sendo eles: Bragança Paulista, Jarinú, Várzea Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã, Nazaré Paulista, Bom Jesus dos Perdões e Piracaia.

O Parque Natural Municipal da Grotta Funda – PNMGF está localizado na porção Sudeste do Município e representa 0,55% da extensão territorial do município.

No entorno da UC é possível encontrar núcleos urbanos com baixo adensamento sendo possível dividi-los entre os que estão contornados totalmente pela UC e os que fazem confrontação externa com a UC.

A área da Unidade foi historicamente ocupada por lavouras de café, acompanhando o tradicional desenvolvimento da região, assim como a utilização da madeira para a produção de carvão em fornos de tijolos, dos quais ainda é possível encontrar vestígios espalhados pela Unidade.

### Meio Biótico

A vegetação da Grotta Funda é caracterizada como bioma de Mata Atlântica pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2004a) com formação vegetal de Floresta Ombrófila Densa de Vegetação Secundária e Atividades Agrárias (IBGE, 2004b), sendo enquadrada na categoria “Muito Alta” como prioridade para a restauração ecológica segundo a Resolução SMA 07/17.

A maior parte de sua área é composta por estrutura florestal, existindo dúvidas sobre a fitofisionomia da área florestada na Grotta Funda, já sendo citada como Floresta Semidecídua de Altitude por Meira Neto (1989) e Grombone (1990), com indicações de manchas de Cerrado (campo sujo) pelo IPT no Plano de Manejo não publicado do Parque.

Historicamente a Unidade apresenta uma lista compilada da flora com 556 espécies válidas, das quais 103 são arbóreas. A análise dos dados primários coletados no PNMGF indica 67 espécies arbóreas válidas, sendo três espécies ameaçadas de extinção, onde uma espécie é classificada como Em Perigo (*Euplassa cantareirae*) e duas como Vulnerável (*Cedrela odorata* e *Rudgea jasminoides*).

Quanto a fauna, já foram registradas no Parque Natural Municipal da Grotta Funda (PNMGF) 323 espécies, por meio de dados secundários. O levantamento dos dados primários registrou 275 espécies, totalizando 367 espécies de fauna divididas em: 38 Amphibia (10,4%), 23 Reptilia (6,3%), 236 Aves (64,3%) e 70 Mammalia (19,1%). O esforço empregado para o levantamento dos dados primários alcançou, aproximadamente, 75% das espécies do PNMGF e acrescentou a lista de fauna 44 novas espécies.

## Atos do Poder Executivo



Do total de espécies registradas para o PNMGF, 04 espécies estão classificadas como **Em perigo** de extinção (*Phylloscartes eximius*, *Alouatta guariba*, *Callithrix aurita* e *Mazama americana*) e 04 espécies como **Vulnerável** (*Monodelphis iheringi*, *Leopardus guttulus*, *Leopardus pardalis* e *Puma concolor*) de acordo com o Decreto n.º 63.853/2018. Com relação ao grupo das aves, são encontradas 07 espécies migratórias e 12 parcialmente migratórias, isto é, espécies que sua população se apresenta como parte migratória e parte não migratória. Uma espécie endêmica importante para o PNMGF é a *Phantasmarana boticariana*, espécie que foi descrita no PNMGF e pode ser encontrada no córrego do Milho Vermelho

Nos limites da Unidade são encontradas espécies exóticas e indícios de caça e predação por animais domésticos.

### Meio Físico

Segundo Ross e Moroz (1997) a propriedade encontra-se no Planalto de Jundiá, onde se apresenta a forma de relevo de colinas e morros altos, composto de formas de dissecção muito intensa, com vales de entalhamento pequeno e densidade de drenagem alta ou vales muito entalhados com densidade de drenagem menores. Áreas sujeitas a processos erosivos agressivos, inclusive com movimentos de massa.

De acordo com o Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (Instituto Florestal, 2017), a propriedade apresenta o solo do tipo Argissolo vermelho-amarelo distrófico (PVA32) com textura média/argilosa ou argilosa com relevo forte ondulado.

A altimetria do PNMGF pode ser dividida em 3 gradientes atitudinais, sendo o mais Alto entre 1195 m - 1345 m, o Médio entre 1050 m - 1195 m e o mais Baixo entre 905 m - 1050 m.

A área encontra-se no Aquífero Fraturado do Cristalino, na região hidrográfica da Bacia do Rio Tietê e na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Piracicaba, Capivari e Jundiá (UGRH-PCJ) segundo o Sistema de Informações para o Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SigRH, 2011) e na Microbacia Municipal Itapetinga segundo a Hidrografia do Plano Diretor da Estância de Atibaia.

O Clima no município é classificado como Tropical Brasil Central, tem como característica verões chuvosos e estiagem ou pouca chuva no inverno, posicionado na área de transição entre o Subquente/Úmido que apresenta temperaturas entre 15 °C e 18 °C com 1 a 2 meses secos e o Mesotérmico brando/Úmido com temperaturas entre 10 °C e 15 °C com 3 meses secos (IBGE, 2002).

Segundo a Classificação climática de Köppen (6), o município de Atibaia/SP encontra-se na região Cwa – clima temperado úmido com Inverno seco e Verão quente, caracterizado pelo clima tropical de altitude, com chuvas no verão e seca no inverno, com a temperatura média do mês mais quente superior a 22 °C.

## Atos do Poder Executivo



### Alvos para Conservação

Alvos para Conservação são as entidades, características ou valores que queremos conservar numa área, podendo ser: espécies, ecossistemas ou outros aspectos importantes da biodiversidade, das interações ambientais e das questões sócios-culturais inerentes a área especialmente protegida.

*“... Segundo a metodologia de Planejamento para a Conservação das Áreas, na América Latina e em outras partes do mundo, consideramos alvos de conservação as espécies, as comunidades naturais e os sistemas ecológicos. Além dessas três categorias incluímos os processos naturais que as sustentam...”<sup>16</sup>*

### Sistemas Ecológicos Alvo

*“... Até pouco tempo atrás não existia uma classificação padrão na América Latina. Houve tentativas de fazê-lo utilizando a fisionomia ou estrutura da vegetação, a composição da flora ou ambos (Grossman et al. 1999). Os trabalhos de Holdridge (1967) baseados nas zonas da vida são um exemplo de uma classificação baseada na fisionomia que tem sido muito utilizada na América Latina para o planejamento. Outras classificações, como a elaborada por Braun-Blanquet (1928) é um exemplo baseado em aspectos da flora de espécies dominantes...”<sup>17</sup>*

### Grota Funda

- Promover a visitação e o uso consciente da área
  - Turismo sustentável
  - Meio Ambiente
  - Cultura
  - Esporte e Lazer
  - Educativo
- Promover a interação socioambiental com a área
- Proteger a área
  - Prevenção e combate a incêndios florestais
  - Prevenção à caça e coleta predatória
- Fiscalizar os perímetros da área especialmente protegida
  - Limites do Parque
  - Zonas de Amortecimento

<sup>16</sup> Granizo, Tarsício et al. 2006. Manual de Planejamento para Conservação de Áreas, PCA. Quito: TNC y USAID [p. 15]

<sup>17</sup> Granizo, Tarsício et al. 2006. Manual de Planejamento para Conservação de Áreas, PCA. Quito: TNC y USAID [p. 19]

## Atos do Poder Executivo



- Restaurar as áreas relevantes
  - Áreas de enriquecimento
  - Áreas de substituição florestal
- Realizar Ações de Divulgação da Grotas Fundas
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Serra do Itapetinga

- Promover políticas públicas de atuação na Serra do Itapetinga
- Realizar Ações de Divulgação da Serra do Itapetinga
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Sistema Hídrico e Hidrológico pertinente ao Parque

- Acompanhar a qualidade do sistema
  - Qualidade da água
  - Contribuição Hidrológica

### Alvo Histórico Cultural

#### Sítio espeleológicos e arqueológicos

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico
  - Conhecimento espeleológico
  - Conhecimento arqueológico
- Realizar Ações de Divulgação sobre o tema
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

#### Estrutura existentes [barragens e aquedutos]

- Promover a manutenção e restauração das áreas de interesse Histórico Cultural
- Realizar Ações de Divulgação das áreas
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

#### Bens Imateriais

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento imaterial
  - Festa de Santo Antônio
  - Domingueiras da Capela de Santo Antônio
  - Conhecimento Etnobotânico de moradores tradicionais

## Atos do Poder Executivo



- Realizar Ações de resgate e perpetuação do conhecimento
- Realizar Ações de Divulgação sobre os bens imateriais
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Comunidade Alvo

*“... Existe certa confusão a respeito da definição e a escala de uma comunidade natural. Whittaker (1975) a define como “um conjunto de populações de plantas, animais, bactérias e fungos que vivem no seu entorno e interagem uns com os outros formando um sistema vivente diferente”, em quanto um ecossistema seria a soma de comunidades e seu entorno tratados como sistemas funcionais que transferem e circulam energia e matéria (Groves 2003). No esquema das 5 S para a conservação de áreas (The Nature Conservancy 2000) é indicado que as comunidades ecológicas são “agrupamentos de espécies que se localizam juntas na paisagem”...”<sup>18</sup>*

### Família Amarilidaceae

- Desenvolver ações para minimizar impactos nas populações
  - Combater a Coleta e o Pisoteio
- Realizar Ações de Divulgação das espécies da família
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático
- Promover a restauração da matriz onde estão inseridas

### Refúgio montano e alto montano

- Desenvolver ações para minimizar impactos nas áreas
  - Ordenar a visitação
- Promover a restauração das áreas

### Manutenção das espécies da Flora Ameaçada

- Realizar Ações de Conservação para manutenção das espécies
  - Cadastro de Matrizes
  - Coleta de Sementes
  - Produção de Mudas
- Realizar Ações de Divulgação das espécies
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

<sup>18</sup> Granizo, Tarsício et al. 2006. Manual de Planejamento para Conservação de Áreas, PCA. Quito: TNC y USAID [p. 18]

## Atos do Poder Executivo



### Morcegos

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre a quiropterofauna
  - Espécies encontradas na área
  - Espécies de Interesse Epidemiológico
- Realizar Ações de Divulgação das espécies
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Borboletas

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre lepidópteros
  - Espécies encontradas na área
- Realizar Ações de Divulgação das espécies
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Ictiofauna

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre a ictiofauna
  - Espécies encontradas na área
- Realizar Ações de Divulgação das espécies
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Polinizadores

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre a polinização
  - Espécies relevantes da Fauna
  - Espécies relevantes da Flora

### Comunidade Orchidaceae

- Desenvolver ações para minimizar impactos nas populações
  - Combater a Coleta
- Realizar Ações de Divulgação das espécies da família
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático
- Promover a restauração da matriz onde estão inseridas

### Animais Domésticos

- Desenvolver ações para minimizar impactos causados pela fauna doméstica
  - Fauna da Zona de Amortecimento Interna
    - Cadastramento

## Atos do Poder Executivo



- Manejo
- Acompanhamento e Controle de Zoonoses
  - Fauna da Zona de Amortecimento Externa
- Realizar Ações de Divulgação
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Espécie Alvo

“ ...Existem duas classes que poderiam ser classificadas como [espécie ] alvo de conservação: aquelas que não estariam bem conservadas somente com o filtro grosso, por exemplo, as espécies em perigo de extinção, e as “espécies guarda-chuva” (Groves 2003), ou seja, as que pela sua história natural particular exercem influência nas outras...”<sup>19</sup>

### Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*)

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre a espécie
- Realizar Ações de Conservação para manutenção da espécie
  - Senso Populacional
  - Avaliar medidas de contenção da Hibridização
- Realizar Ações de Divulgação da espécie
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Gavião-pega-macaco (*Spizaetus tyrannus*)

- Realizar Ações de Divulgação da espécie
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Jaguaririca (*Leopardus pardalis*)

- Realizar Ações de Divulgação da espécie
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

<sup>19</sup> Granizo, Tarsício et al. 2006. Manual de Planejamento para Conservação de Áreas, PCA. Quito: TNC y USAID [p. 17]

## Atos do Poder Executivo



### SapuAri (*Phantasmarana boticariana*)

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre a espécie
- Realizar Ações de Conservação para manutenção da espécie
  - Senso Populacional
- Realizar Ações de Divulgação da espécie
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Nothoscordum

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre a espécie
- Desenvolver Ações de Conservação para manutenção da espécie

### Carvalho-cantareira (*Euplassa cantareirae*)

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre a espécie
- Realizar Ações de Conservação para manutenção da espécie
  - Cadastro de Matrizes
  - Coleta de Sementes
  - Produção de Mudas
- Realizar Ações de Divulgação da espécie
  - Divulgação de conteúdo educacional
  - Divulgação de conteúdo midiático

### Orquídea (*Pogoniopsis schenckii*)

- Desenvolver pesquisa relacionada ao conhecimento científico sobre a espécie
- Realizar Ações de Conservação para manutenção da espécie

### Novas espécies de Anfíbios

- Incentivar e Apoiar a Pesquisa de novas espécies de Anfíbios

## Atos do Poder Executivo



## Zoneamento



## Atos do Poder Executivo



### Zoneamento da Unidade de Conservação <sup>20 21 22 23 24</sup>

O zoneamento da Unidade de Conservação é a delimitação de espaços territoriais internos e externo aos limites da UC com base em critérios socioambientais e no tipo e grau de intervenção direto ou indireto, ordenando e permitindo harmonizar a realização de diferentes usos nos limites de abrangência da UC.

SNUC - LEI No 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Art. 20 Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

[...]

**XVI - zoneamento:** definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

Fazem parte do Zoneamento da Unidade de Conservação os espaços territoriais que inferem usos diretos e indiretos sobre a UC, sendo considerados os **Limites Internos da UC, a Zona de Amortecimento e os Corredores Ecológicos.**

SNUC - LEI No 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Art. 20 Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

[...]

**XVIII - zona de amortecimento:** o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e

<sup>20</sup> BRASIL. Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000. **SNUC - Sistema Nacional de Unidades e Conservação:** Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, DF,

<sup>21</sup> BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. **Regulamenta Artigos da Lei no 9.985, de 18 de Julho de 2000, Que Dispõe Sobre O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Snuc, e Dá Outras Providências.** Brasília, DF,

<sup>22</sup> ESTADO DE SÃO PAULO. Resolução nº 17, de 06 de março de 2020. **Define, no Âmbito da Administração das Unidades de Conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, Procedimentos, Critérios Técnicos e Diretrizes Para O Estabelecimento de Corredores Ecológicos, de Que Tratam A Lei Federal Nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, e O Decreto Federal Nº 4.340, de 22 de Agosto de 2002, e Dá Providências Correlatas.** São Paulo, SP,

<sup>23</sup> D'AMICO, Ana Rafaela; COUTINHO, Erica de Oliveira; MORAES, Luiz Felipe Pimenta de. **Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2018. 208 p.

<sup>24</sup> Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **Roteiro metodológico para planos de manejo das unidades de conservação do estado de São Paulo. 4. ed. São Paulo: Estado de São Paulo, 2022. 89 p.**

## Atos do Poder Executivo



**XIX - corredores ecológicos:** porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.

Quanto ao **Zoneamento interno da Unidade de Conservação** o mesmo deve ser dividido em Zonas onde podem incidir Áreas, passíveis de ampliação, diminuição exclusão ou inclusão, desde que não afrontem a legislação vigente, sendo que:

- a) **Zonas** são porções do território com características homogêneas e predominantes, delimitadas com base em critérios socioambientais e no tipo e grau de intervenção direta ou indireta e para as quais se estabelecem objetivos, diretrizes e normas próprias;
- b) **Áreas** são, porções menores do território, que indicam, dentro das zonas, onde ocorrerão os Programas e projetos prioritários de gestão.

As **Zonas** definidas no Plano de Manejo são objetivos, diretrizes e normas próprias que só podem ser alteradas quando da revisão do Plano de Manejo, enquanto as **Áreas** são definidas para a implantação de programas e projetos prioritários e podem ser alteradas quando da necessidade da implementação do Plano de Manejo.

A definição dos limites das porções internas da Unidade de Conservação, bem como sua Zona de Amortecimento e seus Corredores Ecológicos deve ser orientada pela análise integrada dos dados levantados, considerando-se especialmente:

1. Os atributos abióticos, bióticos, cênicos ou culturais existentes na UC e sua importância socioambiental e ecológica;
2. O estado de conservação que se deseja preservar ou alcançar;
3. Os aspectos prioritários de preservação, conservação, manejo ou uso sustentável identificados;
4. As fragilidades e potencialidades do território; a importância de incentivar o uso público, considerando os limites impostos pelo SNUC e possíveis vetores de degradação/pressão;
5. A legislação incidente sobre o território;
6. Os impactos ambientais potenciais ou efetivos no interior e entorno da UC provenientes das atividades humanas ali existentes;
7. O contexto socioeconômico em que a UC está inserida;
8. A dinâmica da paisagem e da ocupação e uso da terra no interior da UC.

## Atos do Poder Executivo



O perímetro da **Zona de Amortecimento** deve ser objeto da promoção de práticas sustentáveis com o propósito de minimizar impactos sobre a Unidade de Conservação, podendo ser dividida em Setores quando apresentar características heterogêneas, que exijam diretrizes e ações específicas, sendo critérios para delimitação, setorização e normatização da mesma, entre outros:

- a) Os impactos ambientais potenciais ou efetivos na UC provenientes da
- b) Atividade humana existente em seu entorno;
- c) As especificidades ambientais relacionadas à conservação dos atributos da UC e em seu entorno;
- d) O contexto socioeconômico em que a UC está inserida;
- e) A dinâmica do uso e ocupação do solo no entorno da UC.

A Zona de Amortecimento, com base na Caracterização da Área de Estudo, pode incidir especialmente sobre:

- a) Cursos d'água ou nascentes situadas à montante da UC;
- b) Áreas de recarga de aquíferos e áreas úmidas de relevância para a dinâmica hidrológica da UC;
- c) Remanescentes naturais próximos com importância para a conservação da biodiversidade da UC;
- d) Sítios de alimentação, abrigo ou reprodução de espécies que ocorrem na UC;
- e) Áreas litorâneas que tenham influência sobre a UC;
- f) Área com feições geomorfológicas e fenômenos oceanográficos que tenham influência sobre a UC;
- g) Patrimônio espeleológico, arqueológico ou histórico-cultural relacionado aos atributos da UC;
- h) Áreas onde ocorram atividades humanas associadas:
  - À disseminação de poluentes ou contaminantes químicos, biológicos ou físicos para o interior da UC;
  - À disseminação de espécies geneticamente modificadas ou exóticas com potencial de invasão biológica passíveis de se estabelecerem no interior da UC;
  - Ao manejo de fogo que possa causar risco à Unidade de Conservação;
  - Ao comprometimento dos processos ecológicos essenciais à conservação da biodiversidade no interior da Unidade de Conservação;
  - Ao comprometimento dos recursos naturais utilizados pelas populações tradicionais presentes nas UCs de Uso Sustentável.

A delimitação da Zona de Amortecimento e sua respectiva Setorização, devem observar, sempre que possível, os atributos naturais ou marcos reais de fácil visualização e identificação, tais como corpos hídricos, divisores de água, linhas férreas ou de alta tensão e estradas, proporcionando melhor reconhecimento destes limites e maior entendimento sobre os mesmos.

## Atos do Poder Executivo



Os delimitação e normatização do **Corredor Ecológico** é definida pela resolução SIMA nº17, de 06 de março de 2020, onde fica estabelecido que:

RESOLUÇÃO SIMA Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Artigo 1º...

§1º - O corredor ecológico deverá ser delimitado e normatizado no âmbito do processo de elaboração ou de revisão de um dos planos de manejo das unidades de conservação da natureza por ele conectadas, ou quando da criação de unidade de conservação.

Para a definição dos limites do Corredor Ecológico devem ser considerados estudos técnicos que demonstrem aspectos sobre:

- I - Estrutura e conectividade da paisagem;
- II - Heterogeneidade de habitat terrestre, considerando a diversidade de tipologias vegetais, estádios sucessionais e ecótonos;
- III - A heterogeneidade de habitats aquáticos, o gradiente espacial (horizontal e vertical) do corpo d'água e, quando couber, o levantamento de suas características físicas, químicas, e biológicas das comunidades no trecho sob avaliação;
- IV - As características ambientais relacionadas à dispersão de espécies e à colonização de áreas degradadas, bem como à manutenção do fluxo gênico e o movimento da biota entre as unidades de conservação, que permitam o restabelecimento de populações ameaçadas de extinção localmente e que previnam a depressão endogâmica;
- V - O contexto socioeconômico e a dinâmica de ocupação e uso do solo.

Podendo incidir especialmente sobre:

- I - Cursos d'água ou nascentes situadas entre unidades de conservação;
- II - Áreas de recarga de aquíferos e áreas úmidas de relevância para a dinâmica hidrológica das unidades de conservação;
- III - Porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, com importância para a conservação da biodiversidade, existentes entre unidades de conservação e que cumprem a função estabelecida para os corredores, principalmente os serviços ecossistêmicos de suporte;
- IV - Sítios de alimentação, abrigo ou reprodução de espécies da fauna entre unidades de conservação;
- V - Reserva legal, área de preservação permanente e outras áreas legalmente protegidas.

## Atos do Poder Executivo



### Tipologia de Zonas em Unidades de Conservação

Para a categoria de Parque Natural Municipal, que se encontra no grupo de Proteção Integral, é possível a aplicação de determinadas Zonas <sup>25</sup>, sendo as mesmas descritas abaixo:

#### ZP

##### Zona de Preservação (ZP)

###### Definição:

É aquela onde os ecossistemas e os processos ecológicos que os mantêm exibem a máxima expressão de integridade referente à estrutura, à função e à composição, sendo os efeitos das ações antrópicas ausentes ou insignificantes.

###### Objetivo:

Proteger integralmente os ecossistemas e seus processos ecológicos, visando à manutenção da biodiversidade, recursos hídricos e formações geológicas.

#### ZC

##### Zona de Conservação (ZC)

###### Definição:

É aquela onde ocorrem ambientes naturais bem conservados, podendo apresentar efeitos de pequena intervenção humana não significativos.

###### Objetivo:

Conservar a paisagem natural, a biodiversidade e o meio físico, possibilitando atividades de pesquisa científica, educação ambiental e contemplação da natureza, com mínimo impacto sobre os atributos ambientais da UC.

<sup>25</sup> Importante ressaltar que existem outras tipologias de Zonas para Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral, assim como Zonas específicas para as UC do grupo de Uso Sustentável, sendo possível tomar conhecimento das mesmas acessando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, sendo apresentadas neste documento somente as Zonas aplicáveis a categoria de Parque Natural Municipal.

## Atos do Poder Executivo



### ZR

#### Zona de Recuperação (ZR)

##### Definição:

É aquela constituída por ambientes naturais degradados que devem ser recuperados para atingir um melhor estado de conservação e que, uma vez recuperada, deverá ser reclassificada [a reclassificação dependerá do resultado alcançado pelo processo de recuperação].

##### Objetivo:

Deter a degradação dos recursos ambientais e recuperar os ecossistemas naturais quanto à estrutura, à função e à composição, o mais próximo possível da condição anterior à sua degradação.

### ZUE

#### Zona de Uso Extensivo (ZUE)

##### Definição:

É aquela constituída em sua maior parte por regiões naturais conservadas, podendo apresentar efeitos de intervenção humana e atrativos passíveis de visitação pública.

##### Objetivo:

Conservar a paisagem natural, a biodiversidade e o meio físico, possibilitando atividades de pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública, com baixo impacto sobre os recursos ambientais.

### ZUI

#### Zona de Uso Intensivo (ZUI)

##### Definição:

É aquela onde os ambientes naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana e que concentra a infraestrutura de gestão e de suporte às atividades desenvolvidas na UC.

##### Objetivo:

Oferecer infraestrutura de suporte às atividades de gestão e administração, fiscalização, monitoramento, pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública com médio impacto sobre os recursos ambientais.

## Atos do Poder Executivo



### Tipologia de Áreas em Unidades de Conservação

Para a categoria de Parque Natural Municipal, que se encontra no grupo de Proteção Integral, é possível a aplicação de determinadas Áreas <sup>26</sup> para as Zonas já estabelecidas <sup>27</sup>, sendo as mesmas descritas abaixo:

#### AUP

##### Área de Uso Público (AUP)

###### Definição:

É aquela que circunscreve as atividades de uso público e que possibilita a instalação de infraestrutura de suporte às atividades permitidas na Zona em que se insere.

###### Objetivo:

Possibilitar o desenvolvimento das atividades de uso público permitidas na Zona em que se insere.

#### AHC

##### Área Histórico-Cultural (AHC)

###### Definição:

É aquela que circunscreve o patrimônio histórico-cultural ou arqueopaleontológico e as atividades correlatas.

###### Objetivo:

Proteger e difundir a importância do patrimônio histórico-cultural ou arqueopaleontológico.

<sup>26</sup> Importante ressaltar que existem outras tipologias de Áreas para Zonas de Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral, assim como Áreas específicas para as Zonas das UC do grupo de Uso Sustentável, sendo possível tomar conhecimento das mesmas acessando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, sendo apresentadas neste documento somente as Áreas aplicáveis as Zonas da categoria de Parque Natural Municipal.

<sup>27</sup> A Área de Administração (AA) e Área de Ocupação Humana (AOH), passíveis de implantação nas Zonas da categoria de Parque do grupo de Proteção Integral, não foram utilizadas para o zoneamento do PNMGF pois as mesmas não se enquadraram para o uso de acordo com as prioridades de gestão.

## Atos do Poder Executivo



### Zoneamento Atual do PNMGF

O Zoneamento atual do PNMGF foi realizado em maio de 2015 como resultado dos trabalhos técnicos desenvolvidos pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas que utilizou a referência metodológica e a nomenclatura de Zoneamento utilizada pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA em especial o Decreto 84.017 de 1979<sup>28</sup>.

O próprio MMA atualizou seu roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das Unidades de Conservação Federais [versão atual de 2018] propondo um Zoneamento Uniformizado e apresentando uma tabela comparativa para a categoria de Parques Nacionais.

O Zoneamento atual do PNMGF encontra-se apensado ao texto da Lei Complementar n.º 740 de 28 de março de 2017, em especial seu Anexo II.

Tabela 1: Tabela Comparativa – Zoneamento Uniformizado – MMA

#### TABELA B. COMPARATIVO DO ATUAL ZONEAMENTO COM AS ZONAS ESTABELECIDAS PELO DECRETO Nº 84.017/1979 QUE REGULAMENTA OS PARQUES NACIONAIS BRASILEIROS (NA = NÃO SE APLICA)

ZONEAMENTO UNIFORMIZADO	DECRETO Nº 84.017/1979
Zona de Preservação	Zona Intangível
Zona de Conservação	Zona Primitiva
Zona de Uso Restrito	NA
Zona de Uso Moderado	Zona de Uso Extensivo
Zona de Uso Comunitário	NA
Zona de Manejo Florestal	NA
Zona de Infraestrutura	Zona de Uso Intensivo
	Zona de Uso Especial
Zona Populacional	NA
Zona de Produção	NA
Zona Urbano-industrial	NA
Zona de Sobreposição Territorial	Não prevista
Zona de Diferentes Interesses Públicos	Não prevista
Zona de Uso Divergente	Não prevista
Zona de Adequação Ambiental	Zona de Recuperação
EXCLUÍDA - Os sítios histórico-culturais, arqueológicos, paleontológicos e locais sagrados poderão ser incluídos em todas as zonas, devendo seu uso e conservação ser normatizado no plano de manejo.	Zona Histórico-cultural

<sup>28</sup> BRASIL. Decreto n.º 84.017, de 21 de setembro de 1979. **Aprova O Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.** Brasília, DF,

## Atos do Poder Executivo



### Zoneamento

O Zoneamento apresentado abaixo considerou aspectos socioambientais levantados na área do Parque e no seu entorno, usando como base o tipo e o grau de intervenção direto ou indireto reconhecido sobre o local.

Informações relevantes sobre o PNMGF foram consideradas, sendo realizadas 12 parcelas para coleta de informações sobre os indivíduos arbóreos, instalação de 9 câmeras sensíveis ao movimento para o registro da fauna, levantamento de dados sobre a ocorrência de espécies da flora e da fauna ameaçada de extinção, resgate do uso e ocupação do solo desde 1972, identificação de pontos de interesse histórico-cultural, presença de refúgios montanos e alto-montanos, existência de estruturas de apoio a gestão, ocorrência de atrativos naturais e seu histórico de visitação.

As informações coletadas foram apresentadas e discutidas durante a Oficina de Zoneamento que ocorreu em 24 de fevereiro de 2023, onde os presentes fizeram suas considerações sobre a matéria e encaminharam a sugestão de Zoneamento no seguinte formato:

- 6 Zonas de Preservação (ZP)
- 6 Zonas de Conservação (ZC)
- 10 Zonas de Recuperação (ZR)
- 2 Zonas de Uso Extensivo (ZUE)
- 2 Zonas e Uso Intensivo (ZUI)
- 1 Área de Uso Público (AUP)
- 5 Áreas Histórico Cultural (AHC)

Tabela 2: Tamanho total das Zonas e Áreas

Zona de Preservação	1.427.255,71 m <sup>2</sup>	54,23 %
Zona de Conservação	784.991,69 m <sup>2</sup>	29,83 %
Zona de Recuperação	341.553,98 m <sup>2</sup>	12,98 %
Zona de Uso Extensivo	37.569,65 m <sup>2</sup>	1,43 %
Zona de Uso Intensivo	40.351,60 m <sup>2</sup>	1,53 %
<b>TOTAL</b>	<b>2.631.722,63 m<sup>2</sup></b>	<b>100 %</b>
Área Histórico Cultural	6.625,13 m <sup>2</sup>	50,10 %
Área de Uso Público	6.597,90 m <sup>2</sup>	49,90 %
<b>TOTAL</b>	<b>13.223,03 m<sup>2</sup></b>	<b>100 %</b>

## Atos do Poder Executivo



Tabela 3: Tamanho das Zonas e Áreas

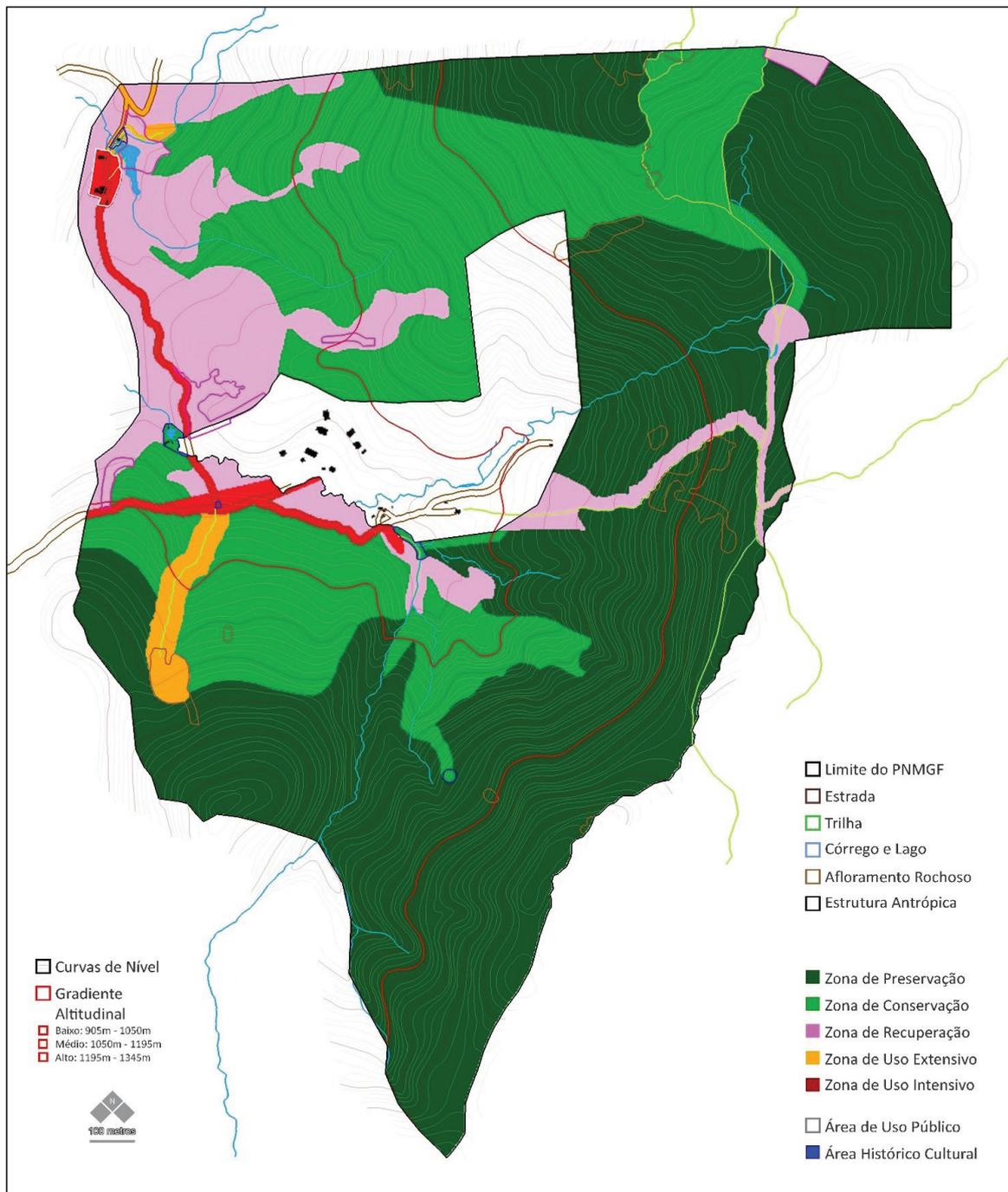
ZP01	13.740,90 m <sup>2</sup>	0,96 %	ZR01	2.289,63 m <sup>2</sup>	0,67 %
ZP02	2.115,73 m <sup>2</sup>	0,15 %	ZR02	47.501,95 m <sup>2</sup>	13,91 %
ZP03	217.296,39 m <sup>2</sup>	15,22 %	ZR03	3.453,83 m <sup>2</sup>	1,01 %
ZP04	223.847,31 m <sup>2</sup>	15,68 %	ZR04	177.924,19 m <sup>2</sup>	52,09 %
ZP05	85.474,57 m <sup>2</sup>	5,99 %	ZR05	5.615,57 m <sup>2</sup>	1,64 %
ZP06	884.780,81 m <sup>2</sup>	61,99 %	ZR06	11.257,80 m <sup>2</sup>	3,30 %
<b>TOTAL</b>	<b>1.427.255,71 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00 %</b>	ZR07	24.480,32 m <sup>2</sup>	7,17 %
			ZR08	6.001,67 m <sup>2</sup>	1,76 %
ZC01	18.522,32 m <sup>2</sup>	2,36 %	ZR09	45.754,09 m <sup>2</sup>	13,40 %
ZC02	27.042,27 m <sup>2</sup>	3,44 %	ZR10	17.274,93 m <sup>2</sup>	5,06 %
ZC03	5.461,81 m <sup>2</sup>	0,70 %	<b>TOTAL</b>	<b>341.553,98 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00 %</b>
ZC04	506.615,98 m <sup>2</sup>	64,54 %			
ZC05	76.161,44 m <sup>2</sup>	9,70 %	<b>TOTAL DAS ZONAS</b>	<b>2.631.722,63 m<sup>2</sup></b>	
ZC06	151.187,87 m <sup>2</sup>	19,26 %			
<b>TOTAL</b>	<b>784.991,69 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00 %</b>			
			AHC01	1.520,33 m <sup>2</sup>	22,95 %
ZUE01	30.689,08 m <sup>2</sup>	81,69 %	AHC02	145,64 m <sup>2</sup>	2,20 %
ZUE02	6.880,57 m <sup>2</sup>	18,31 %	AHC03	2.050,75 m <sup>2</sup>	30,95 %
<b>TOTAL</b>	<b>37.569,65 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00 %</b>	AHC04	2.050,75 m <sup>2</sup>	30,95 %
			AHC05	857,66 m <sup>2</sup>	12,95 %
ZUI01	16.666,50 m <sup>2</sup>	41,30 %	<b>TOTAL</b>	<b>6.625,13 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00 %</b>
ZUI02	23.685,10 m <sup>2</sup>	58,70 %			
<b>TOTAL</b>	<b>40.351,60 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00 %</b>	<b>AUP01</b>	<b>6.597,90 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00 %</b>



## Atos do Poder Executivo

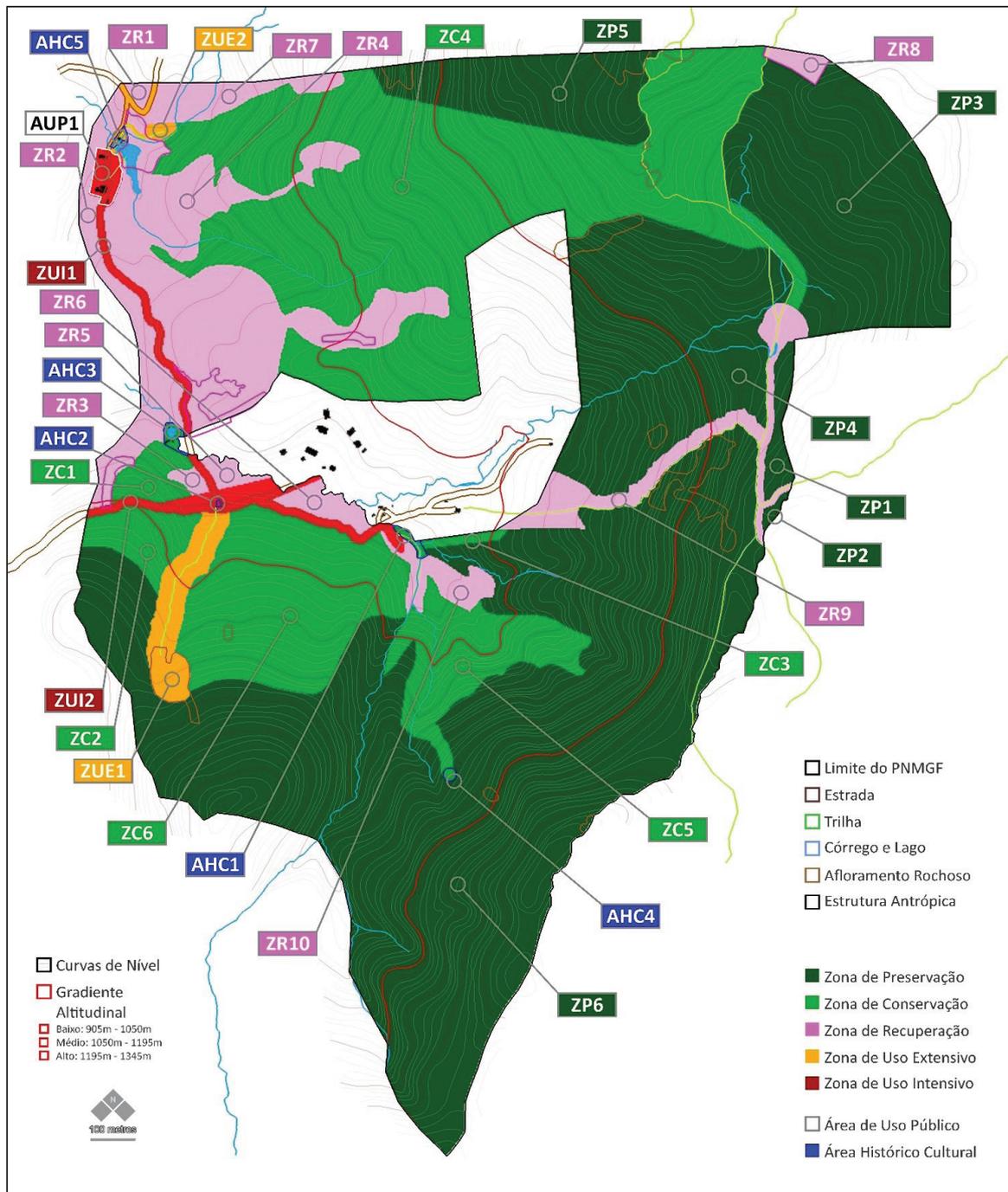


### Mapa do Zoneamento



Mapa 1: Proposta de Zoneamento do PNMGF  
Legenda: — PNMGF; — Lajes; — Trilhas; — Córregos; — Estradas; ■ Lagos; — Antrópico;  
■ Zona de Preservação; ■ Zona de Conservação; ■ Zona de Recuperação;  
■ Zona de Uso Extensivo; ■ Zona de Uso Intensivo;  
□ Área de Uso Público; — Área Histórico-Cultural;  
Fonte: Acervo de dados Abitta (2023)

## Atos do Poder Executivo



Mapa 2: Proposta de Zoneamento do PNMGF  
 Legenda: — PNMGF; — Lajes; — Trilhas; — Córregos; — Estradas; — Lagos; — Antrópico;  
 ■ Zona de Preservação; ■ Zona de Conservação; ■ Zona de Recuperação;  
 ■ Zona de Uso Extensivo; ■ Zona de Uso Intensivo;  
 □ Área de Uso Público; □ Área Histórico-Cultural;  
 Fonte: Acervo de dados Abitta (2023)



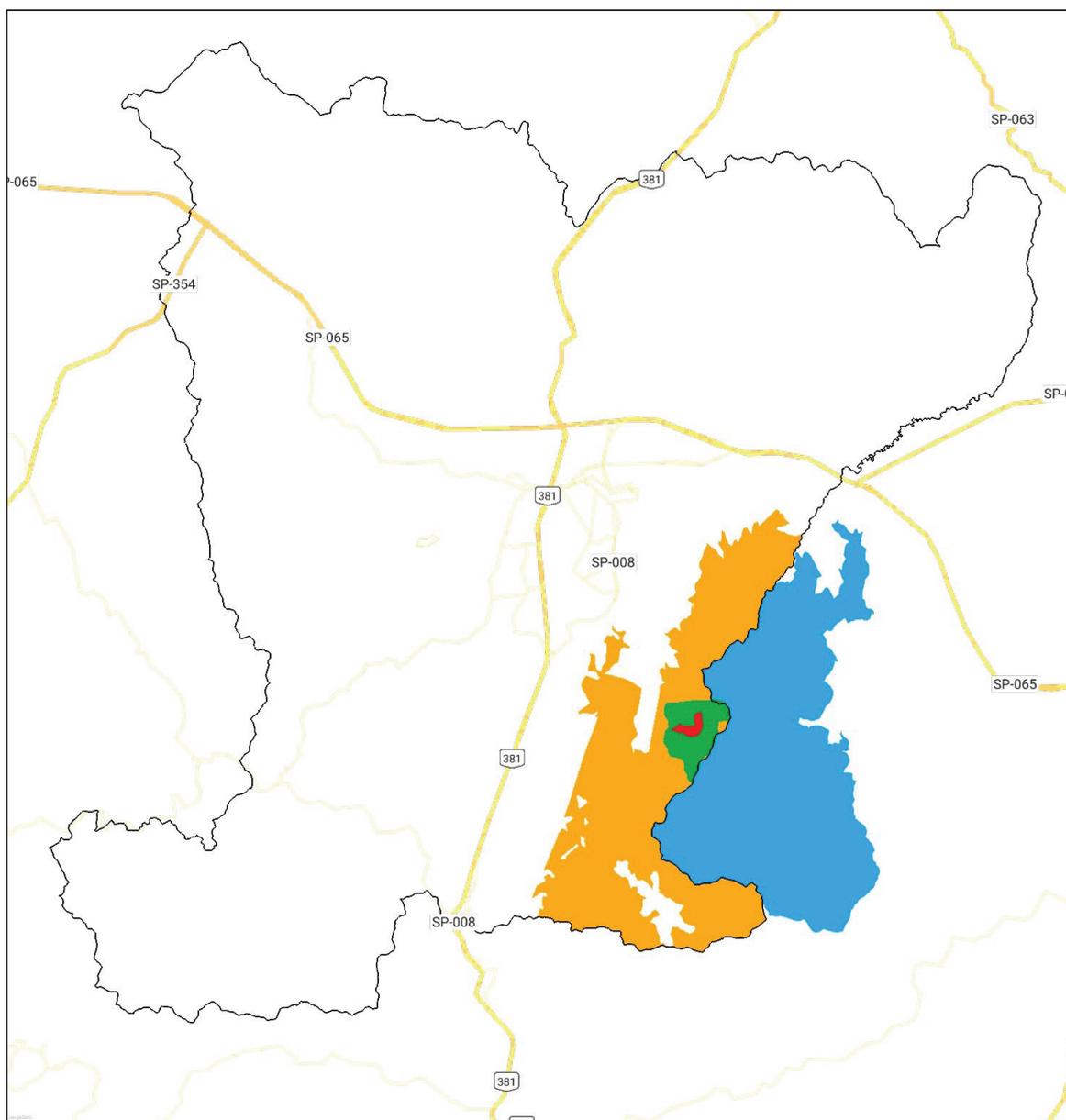
## Atos do Poder Executivo



### Zona de Amortecimento

A Zona de Amortecimento foi dividida em 3 áreas, conforme composição indicada abaixo:

- ZA1 – Compreende todas as propriedades particulares contornadas pela Unidade.
- ZA2 – Compreende os limites da Macrozona Rural de Proteção Ambiental do Plano Diretor do município da Estância de Atibaia - SP.
- ZA3 – Compreende parte da Área Rural do município de Bom Jesus dos Perdões - SP.



Mapa 3: Proposta de Zona de Amortecimento do PNMGF  
Legenda: — Limites Municípios; ■ PNMGF; ■ ZA1; ■ ZA2; ■ ZA3;  
Fonte: Acervo de dados Abitta (2023)

## Atos do Poder Executivo



### Corredor Ecológico

O espaço territorial para implantação de Corredor Ecológico foi definido utilizando os limites de áreas especialmente protegidas existentes, sendo considerado os seguintes perímetros incidentes no município de Atibaia:

- **Parque Natural Municipal da Grotas Fundas**<sup>29</sup>
- **Plano Diretor de Atibaia**<sup>30</sup>: Macrozona Rural Turístico Ambiental, Macrozona Rural de Proteção Ambiental e Macrozona Urbana de Proteção Ambiental (excluída a do córrego do Folha Larga)
- **Plano de Manejo**<sup>31</sup> da **Área de Proteção Ambiental (APA) Sistema Cantareira**<sup>32</sup>: Áreas de Interesse para Recuperação e Zona de Proteção dos Atributos
- **Plano de Manejo**<sup>33</sup> do **Parque Estadual (PE) do Itapetinga**<sup>34</sup>: Limites da Unidade e Zona de Amortecimento
- **Plano de Manejo**<sup>35</sup> do **Monumento Natural (MONA) Estadual da Pedra Grande**: Limites da Unidade e Zona de Amortecimento
- **Plano de Manejo**<sup>36</sup> da **APA do Bairro da Usina**<sup>37</sup>
- **APA do Rio Atibaia**<sup>38</sup>
- **Tombamento da "Serra de Atibaia ou de Itapetinga"**<sup>39</sup>:
- **Floresta Urbana de Atibaia**<sup>40</sup>
- **Zona de Silêncio do Rádio Observatório do Itapetinga**<sup>41</sup>

<sup>29</sup> Lei Municipal n.º 740, de 28 de março de 2017. Dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grotas Fundas.

<sup>30</sup> Lei Municipal n.º 905, de 14 de julho de 2023. Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências.

<sup>31</sup> Decreto Estadual n.º 65.244, de 14 de outubro de 2020. Aprova o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Sistema Cantareira, assim declarada pela Lei n.º 10.111, de 4 de dezembro de 1998.

<sup>32</sup> Lei Estadual n.º 10.111, de 4 de dezembro de 1998. Declara "Área de Proteção Ambiental - APA" o Sistema Cantareira.

<sup>33</sup> Resolução SMA n.º 119, de 20 de setembro de 2018. Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapetinga, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, criada pelo Decreto Estadual n.º 55.662, de 30 de março de 2010, e dispõe sobre o seu regulamento.

<sup>34</sup> Decreto Estadual n.º 55.662, de 30 de março de 2010. Cria o Parque Estadual de Itaberaba, o Parque Estadual de Itapetinga, a Floresta Estadual de Guarulhos, o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande e dá providências

<sup>35</sup> Resolução SMA n.º 118, de 20 de setembro de 2018. Aprova o Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, criada pelo Decreto Estadual n.º 55.662, de 30 de março de 2010, e dispõe sobre o seu regulamento.

<sup>36</sup> Decreto Estadual n.º 65.245, de 14 de outubro de 2020. Aprova o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Represa do Bairro da Usina, assim declarada pela Lei n.º 5.280, de 4 de setembro de 1986.

<sup>37</sup> Lei Estadual n.º 5.280, de 4 de setembro de 1986. Declara Área de Proteção Ambiental a região que circunda a represa hidrelétrica do Bairro da Usina, no Município de Atibaia.

<sup>38</sup> Lei Estadual n.º 4.328, de 21 de julho de 2015. Institui a Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Atibaia, e dá outras providências

<sup>39</sup> Resolução Secretaria da Cultura n.º 14, de 06 de julho de 1983. "Fica tombada a Serra de Atibaia ou de Itapetinga, incluindo a imponente Pedra Grande."

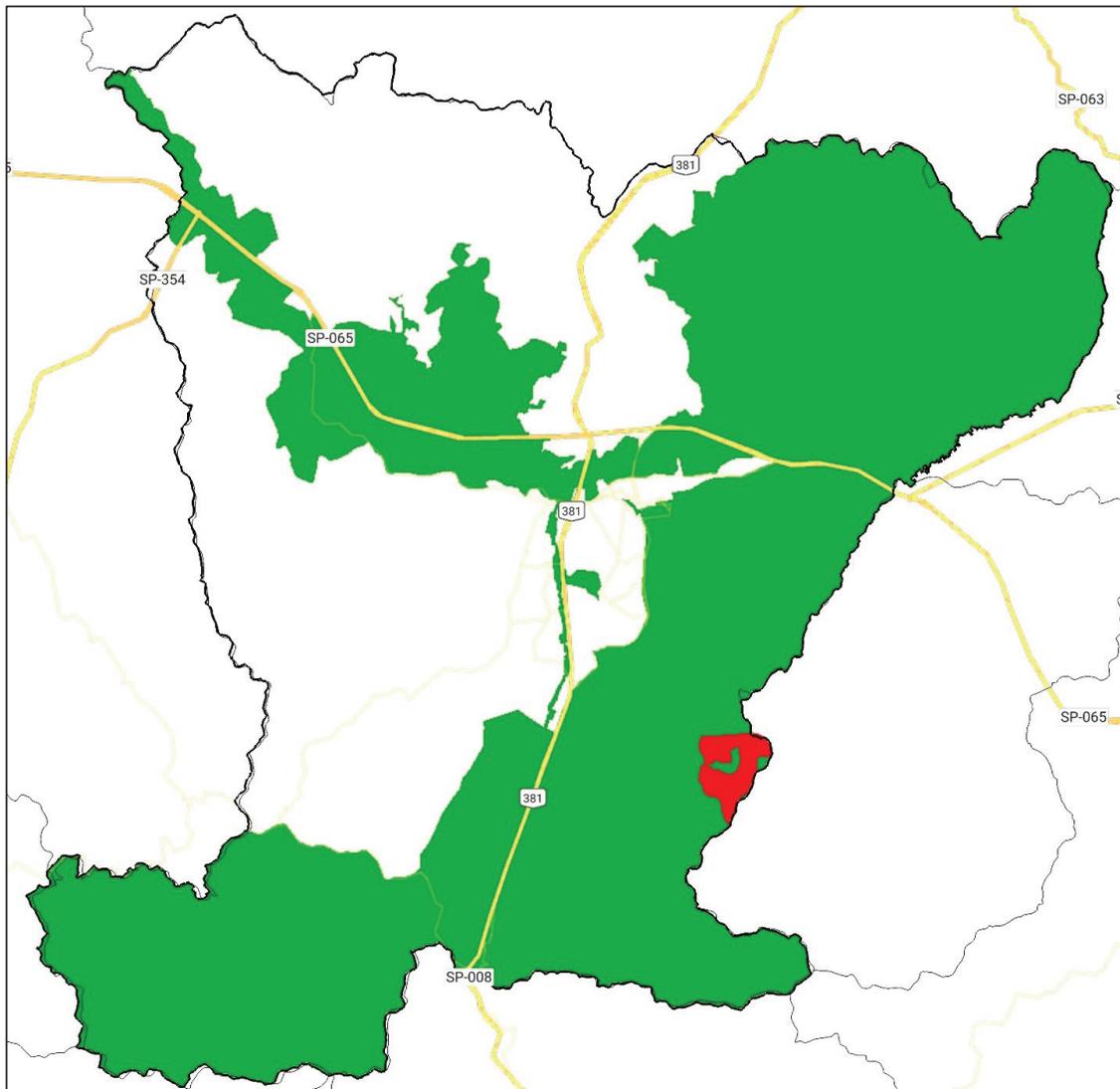
<sup>40</sup> Lei Municipal n.º 763, de 28 de dezembro de 2017. Declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do Município.

<sup>41</sup> Lei Municipal n.º 1285, de 19 de abril de 1972. Estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga. Lei Municipal n.º 1503, de 08 de setembro de 1975. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n.º 1285/72, que estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga.

## Atos do Poder Executivo



O espaço territorial para implantação de Corredor Ecológico foi definido utilizando os limites de áreas especialmente protegidas existentes, sendo considerado os seguintes perímetros incidentes no município de Atibaia: *Parque Natural Municipal da Grotas Fundas, Plano Diretor de Atibaia, Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Sistema Cantareira, Plano de Manejo do Parque Estadual (PE) do Itapetinga, Plano de Manejo do Monumento Natural (MONA) Estadual da Pedra Grande, Plano de Manejo da APA do Bairro da Usina, APA do Rio Atibaia, Tombamento da “Serra de Atibaia ou de Itapetinga”, Floresta Urbana de Atibaia e Zona de Silêncio do Rádio Observatório do Itapetinga, acrescidos dos remanescentes florestais a Sudoeste do município e dos remanescentes florestais do entorno do Bairro do Laranjal.*



Mapa 4: Proposta de Corredor Ecológico do PNMGF  
Legenda: — Limites de Município; ■ PNMGF; ■ Área do Corredor Ecológico;  
Fonte: Acervo de dados Abitta (2023)

## Atos do Poder Executivo



## Programas de Gestão

## Atos do Poder Executivo



### Programas de Gestão

Nos Programas de Gestão são definidos objetivos e ações específicos voltados para a proteção da Unidade de Conservação, promovendo um desenvolvimento equilibrado da mesma, analisando os aspectos prioritários de proteção, conservação, uso e manejo dos recursos naturais e os objetivos da Unidade de Conservação.

Os Programas de Gestão seguem uma organização lógica conforme indicado abaixo:

- Objetivo do Programa;
- Objetivo(s) estratégico(s), que consiste(m) na declaração do que se pretende atingir quanto a um determinado Programa;
- Ações necessárias para a consecução do(s) objetivo(s) estratégico(s);
- Responsabilidades e parcerias previstas, indicando os responsáveis por cada atividade e as parcerias que devem ser viabilizadas;
- Cronograma físico proposto.

### Tipos de Programas de Gestão

#### 1 - Programa de Manejo e Recuperação:

**Definição:** assegurar a conservação da diversidade biológica e as funções dos ecossistemas aquáticos ou terrestres, por meio de ações de recuperação ambiental, manejo dos ecossistemas naturais com fins conservacionistas e exploração sustentável dos recursos madeireiros e não madeireiros, de acordo com a categoria da UC.

#### 2 - Programa de Uso Público:

**Definição:** oferecer à sociedade o uso público pretendido de forma a compatibilizar a garantia da qualidade e segurança nas atividades dirigidas ou livres que ocorrem no interior da UC, estas últimas quando permitidas, com a manutenção da integridade de seus atributos ambientais objeto de conservação.

#### 3 - Programa de Interação Socioambiental:

**Definição:** calcado na importância da articulação e da educação ambiental, tem natureza transversal e estabelece diálogo com os demais Programas.

#### 4 - Programa de Proteção e Fiscalização:

**Definição:** garantir a integridade física, biológica e cultural da Unidade.

#### 5 - Programa de Pesquisa e Monitoramento:

**Definição:** produzir, difundir e/ou incentivar a obtenção de conhecimentos que auxiliem a gestão da Unidade em suas diversas ações.

## Atos do Poder Executivo



### Programa de Manejo e Recuperação:

1 - PROGRAMA DE MANEJO E RECUPERAÇÃO								
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b> Assegurar a conservação da diversidade biológica e as funções dos ecossistemas (aquáticos ou terrestres), por meio de ações de recuperação ambiental e manejo sustentável dos recursos naturais.								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	METAS	INDICADORES	CONDICIONANTES					
Diminuir as áreas com características antropizadas da UC e implantar técnicas de manejo da fauna da flora e do meio físico	M1	Restaurar ao menos 20% da Zona de Recuperação	I1 Relatórios de Campo	C1 Suprimir os indivíduos arbóreos exótico para liberação de áreas de recuperação				
	M2	Controlar as espécies exóticas em ao menos 20% da estimativa de sua população existente dentro da UC						
	M3	Implantar rotina de coleta de dados e manejo de fauna, da flora e do meio físico com no mínimo 02 ações em campo por trimestre						
AÇÕES	ATIVIDADES	CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES E PARCERIAS	CRONOGRAMA (ANOS)				
				1	2	3	4	5
A.1. Diminuir impactos dos ambientes antropizados ou degradados	A.1.2	Articular e promover projetos de restauração ecológica a partir das diretrizes e recursos disponíveis	Estratégia de gestão	PEA				
	A.1.4	Identificar e avaliar áreas específicas contidas nas demais zonas da UC que necessitem de ações de monitoramento, controle de espécies invasoras, enriquecimento ou projetos específicos de restauração	Estratégia de gestão	PEA				
	A.1.5	Avaliar e propor métodos de enriquecimento, priorizando planos de ação para espécies ameaçadas e espécies alvo para conservação	Estudo técnico	PEA				
	A.1.6	Analisar e acompanhar projetos de compensação e restauração	Estratégia de gestão	PEA				
	A.1.9	Identificação de possíveis áreas contaminadas (efluentes domésticos, agrotóxicos, produtos perigosos) e identificação dos poluentes e agentes	Estudo técnico	PEA				
A.2. Controlar e/ou erradicar espécies exóticas com potencial de invasão	A.2.1	Estudar e avaliar a aplicação de métodos convencionais ou experimentais para erradicação das diferentes espécies exóticas invasoras	Estudo técnico	PEA				



## Atos do Poder Executivo



	A.2.2	Incentivar proprietários a permitirem a restauração florestal em Zona de Amortecimento com maior incidência de ocorrência de incêndios florestais	Estratégia de gestão	PEA					
	A.2.4	Estruturar projeto em parceria com institutos de pesquisa e parceiros da iniciativa privada para captura, esterilização e destinação para criadouros de <i>Callithrix penicillata</i> (sagui-de-tufos-pretos) e os híbridos	Estratégia de gestão	PEA					
A.3. Implementar ações de manejo para conservação dos atributos da UC de sua Zona de Amortecimento	A.3.1	Identificar as áreas prioritárias para incremento de ações de manejo	Estudo técnico	PEA					
	A.3.2	Capacitar funcionários da UC e colaboradores para aplicação periódica de metodologia para coleta de informação sobre distribuição e abundância de espécies de primatas, com foco nas espécies de saguis (nativos e exóticos)	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.3.3	Promover junto a empresas de fornecimento de rede elétrica e propriedades privadas a constante podas e manutenções que evitem o contato de primatas a fiações energizadas	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.3.4	Adotar técnicas de manejo em parceria com os órgãos responsáveis para estabilizar blocos (matacões) com alto potencial de deslizamento	Estratégia de gestão	PEA					
	A.3.6	Desenvolver sistema de mapeamento de ocorrência de fauna (avistamentos, atropelamentos, entre outros) com o treinamento das equipes da UC no decorrer de suas atividades	Estudo técnico	PEA					
	A.3.7	Utilizar dados de plataformas digitais colaborativas sobre ocorrências com a fauna (atropelamento) e estudos técnicos já existentes como forma de subsídio para implantação de ações de manejo nas estradas	Estratégia de gestão	PEA					



## Atos do Poder Executivo



	A.3.8	Estabelecer protocolo com proprietários, visitantes e demais atores que permitam colaborarem com informações à gestão sobre fauna para futuras ações de manejo	Estratégia de gestão	PEA					
	A.3.9	Definir em conjunto com órgãos reguladores e órgãos municipais ações de incentivo e de investimentos para estruturas e manejo adequado de efluentes e resíduos domésticos gerados pelas propriedades lindeiras do Parque	Estratégia de gestão	PEA					



## Atos do Poder Executivo



### Programa de Uso Público:

2 - PROGRAMA DE USO PÚBLICO								
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b> Oferecer à sociedade o uso público adequado, garantindo qualidade e segurança nas atividades dirigidas ou livres que ocorrem no interior da UC.								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	METAS	INDICADORES	CONDICIONANTES					
Diminuir os impactos negativos relacionados à visitação e ordenar as áreas com uso público consolidadas	M1	Atingir 50% do público de visitantes e operadores do trade turístico com ações de sensibilização e de educação ambiental	I1	Relatórios de atividades de EA, número de reuniões de capacitação com o setor turístico, número de placas interpretativas instaladas	C1 Os equipamentos de apoio instalados Zonas de Uso Intensivo e Extensivo estejam em boa condição de uso			
	M2	Implementar ao menos 01 roteiro turístico integrado com os atrativos do Parque e operadores turísticos locais	I2	Número de reuniões com o setor turístico, número de operações turísticas roteirizadas, número de pessoas e atrativos envolvidos na operação turística		C2 Sinergia entre os diversos setores que compõem o trade turístico para trabalharem em conjunto		
	M3	Implantar e operacionalizar ao menos 01 atrativo localizados na Zona de Uso Intensivo e Extensivo	I3	Número de pessoas contratadas, investimentos realizados em ações de manutenção e infraestrutura receptiva, número de atividades esportivas regulamentadas	C3 O Parque estar inserido e um programa integrado de visitação turística ordenada			
AÇÕES	ATIVIDADES	CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES E PARCERIAS	CRONOGRAMA (ANOS)				
				1	2	3	4	5
A.1. Conscientizar visitantes e promover ações de educação ambiental	A.1.1 Estabelecer parcerias com empresas para captação de recursos em projetos envolvendo educação ambiental e turismo	Estratégia de gestão	PEA					



## Atos do Poder Executivo



	A.1.2	Incorporar junto a Educação Ambiental o desenvolvimento de roteiros para trabalhar interpretação com escolas regionais e grupos de interesse	Estratégia de gestão	PEA					
	A.1.3	Articular o envolvimento dos gestores municipais e trade local para o turismo ordenado	Articulação interinstitucional	PEA					
	A.1.4	Elaborar Instruções de Boas Práticas e divulgá-las	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.1.5	Desenvolver e implementar sinalização orientativa e interpretativa	Recursos materiais	PEA					
	A.1.6	Coibir os usos irregulares e noturnos dos atrativos de uso consolidado	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.1.7	Desenvolver treinamento constante de equipes e prestadores de serviços sobre riscos de transmissão de doenças no contato a ambientes naturais	Estratégia de gestão	PEA					
	A.1.8	Elaborar conteúdos e materiais que trabalhem a temática de interpretação ambiental e assuntos específicos como: zoonoses, campanhas de vacinação, incêndios florestais, etc.	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.2. Promover parcerias com o trade turístico e gestão da informação turística	A.2.1	Realizar parcerias com o setor produtivo turístico local e demais colaboradores para roteirização dos atrativos e sistematização das operações turísticas e de educação ambiental	Articulação interinstitucional	PEA				
A.2.2		Inserir a comunidade local em projetos do terceiro setor como estratégia de arranjo produtivo da cadeia turística para fomentar o desenvolvimento regional e geração de renda	Articulação interinstitucional	PEA					
A.2.3		Formalizar informações turísticas aos visitantes no site oficial após regularização de cada forma de uso	Operacionalidade de gestão	PEA					
A.3. Implementar estruturas e sistema de gestão dos atrativos turísticos	A.3.1	Criar sistema de cadastro e formalizar os prestadores de serviços e operadoras para utilização das áreas de uso público	Estratégia de gestão	PEA					



## Atos do Poder Executivo



A.3.2	Implementar regramento do Plano de Uso Público nos atrativos de uso consolidado	Estratégia de gestão	PEA						
A.3.3	Implantar estruturas mínimas para controle de acessos e receptivo nas áreas de visitação consolidada	Recursos materiais	PEA						
A.3.4	Realizar ações temporárias para controle e monitoramento em conjunto com proprietários	Estratégia de gestão	PEA						
A.3.5	Estudar e avaliar novos atrativos com potencial para visitação e usos a serem explorados	Estratégia de gestão	PEA						
A.3.6	Promover ações de investimento em manutenção e perenização das estradas de maior fluxo turístico junto ao município	Operacionalidade de gestão	PEA						
A.3.7	Elaborar o sistema de gestão de risco e contingência dos atrativos de acordo com a Resolução SMA n.º 59/2008	Operacionalidade de gestão	PEA						
A.3.8	Integrar as ações de uso das Ucs do entorno com ações desenvolvidas em âmbito municipal no Parque	Articulação interinstitucional	PEA						



## Atos do Poder Executivo



### Programa de Interação Socioambiental:

3 - PROGRAMA DE INTERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL										
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b> Estabelecer por meio das relações entre os diversos atores do território, os pactos sociais necessários para garantir o objetivo superior da UC.										
OBJETIVO ESTRATÉGICO	METAS	INDICADORES	CONDICIONANTES							
Promover a adesão das propriedades da ZA a adotarem práticas de menor impactos e sua integração com os programas de apoio e incentivos do setor público e privado	M1	Ter um calendário com ao menos 05 ações ao longo do ano	I1	C1 Proatividade dos proprietários em aderirem programas e atividades compatíveis que diminuam os vetores de pressão na UC						
	M2	Conseguir 10% das propriedades inseridas no entorno da UC e/ou lindeiras ao Parque aderirem aos programas já existentes ou novos dos órgãos municipais	I2	C2 Continuidade dos programas institucionais já existentes						
	M3	Adesão de ao menos 10% dos proprietários da ZA de práticas e atividades de menor impacto	I3							
AÇÕES	ATIVIDADES	CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES E PARCERIAS	CRONOGRAMA (ANOS)						
A.1. Estabelecer diálogo e ações com a comunidade local e do entorno para diminuição dos impactos gerados pelos vetores de pressão na UC	A.1.1	Estudar as possíveis formas de compatibilização das atividades geradores de degradação e adequações necessárias do espaço	Estudo técnico	PEA						
	A.1.2	Realizar campanhas de redução de velocidade nas áreas lindeiras ao parque, bem como no interior da UC	Operacionalidade de gestão	PEA						
	A.1.3	Diagnosticar loteamentos e sítios e áreas lindeiras a UC que realizam captação superficial de água	Estudo técnico	PEA						
	A.1.4	Estabelecer canal de diálogo permanente com os moradores inseridos na ZA sobre informações do uso adequado de suas propriedades	Articulação interinstitucional	PEA						



## Atos do Poder Executivo



	A.1.5	Criar calendário de atividades de conscientização sobre os vetores de pressão com os moradores da ZA e identificar parceiros (agentes municipais e/ou terceiro setor) para apoio	Estratégia de gestão	PEA					
	A.1.6	Planejar eventos para difusão de conhecimento sobre práticas de manejo e construções sustentáveis, transição agroecológica, adequação de produto ao mercado consumidor, elaboração de projetos para viveiros florestais e demais temas pertinentes	Estratégia de gestão	PEA					
	A.1.7	Informar e educar sobre produtos agrícolas sustentáveis em parcerias com o terceiro setor e iniciativa privada para trabalhos de agroflorestas e agricultura familiar	Articulação interinstitucional	PEA					
A.2. Articular e promover ações novas ou existentes junto as instituições públicas e setores da sociedade civil	A.2.1	Articular com o poder público e órgãos reuniões para divulgação de Projetos de Restauração Ecológica	Articulação interinstitucional	PEA					
	A.2.2	Trabalhar ações de conscientização junto aos órgãos de saúde em locais diagnosticados como área de risco de transmissão de zoonoses	Estratégia de gestão	PEA					
	A.2.3	Promover junto as propriedades lindeiras informações sobre técnicas de perenização e uso de materiais adequados no processo de manutenção de estradas	Articulação interinstitucional	PEA					
	A.2.4	Planejar reuniões com poder público local para definição uma ação conjunta sobre a destinação de resíduos sólidos	Articulação interinstitucional	PEA					
	A.2.5	Estabelecer juntos aos órgãos responsáveis a instalação de ecopontos	Articulação interinstitucional	PEA					
	A.2.6	Atuar em conjunto com os órgãos de licenciamento a regulamentação alternativas para regularização das captações irregulares	Estratégia de gestão	PEA					



## Atos do Poder Executivo



	A.2.7	Elaborar Plano de Educação Ambiental a partir das ações propostas relacionadas ao tema nos diversos programas do Plano de Manejo	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.2.8	Promover agenda positiva sobre benefícios em aderir à Programas do RPPN	Articulação interinstitucional	PEA					
A.3. Desenvolver estratégias de informação e incentivos à práticas de atividades sustentáveis nas áreas rurais e urbanas	A.3.1	Trabalhar informações sobre aproveitamento de matéria orgânica originados de podas e roçagens	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.3.2	Identificar as associações de produtores a fim de criar uma rede de coleta dos materiais orgânicos resultantes das atividades rurais e limpeza de sítios	Estudo técnico	PEA					
	A.3.3	Estudar métodos alternativos de manejo para orientação na manutenção de pastos e plantações que não envolvam fogo	Estratégia de gestão	PEA					
	A.3.4	Focar o trabalho de conscientização nas áreas de maior incidência histórica de incêndios	Estratégia de gestão	PEA					
	A.3.5	Colher informações com poder público e instituições de pesquisa sobre técnicas de manejo sustentáveis de produções agrícolas que envolvam as exóticas diagnosticadas na UC	Estratégia de gestão	PEA					
	A.3.6	Elaborar informativo didático contendo as normas do Zoneamento para os casos de manejo permitido no entorno da UC, recomendações estabelecidas para a ZA e práticas sustentáveis no cultivo e manejo de espécies exóticas	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.3.7	Incentivar por meio de parcerias a adoção de espécies nativas na arborização urbana da ZA	Articulação interinstitucional	PEA					

## Atos do Poder Executivo



### Programa de Proteção e Fiscalização:

4 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO									
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir a integridade física, biológica e cultural da unidade.									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	METAS		INDICADORES	CONDICIONANTES					
Minimizar os efeitos de degradação gerados pelos vetores de pressão na UC	M1	Diminuir em 50% do número de áreas degradadas e atividades irregulares no interior da UC e implantar e operacionalizar ao menos 01 base de fiscalização na área administrativa	I1 Número de operações e autuações, área atingida, apetrechos de caça, investimentos realizados para implantação de estruturas, número de contratos de serviços	C1 Regularização fundiária efetivada nos imóveis do entorno					
	M2	Reduzir os focos de incêndio na ZA	I2 Número de focos e áreas atingidas de incêndios florestais	C2 Articulação bem estabelecida com instituições e órgãos municipais					
	M3	Implantar sinalização e controle de acesso em 50% dos limites da UC nas estradas e vias de acesso	I3 Número de estradas e vias de acesso com placas e/ou estruturas de controle instaladas	C3 Haver aumento na disposição orçamentária destinada para a UC					
	M4	Instituir cronograma de atividades operacionais e de monitoramento nos diferentes ciclos dos vetores de pressão ao longo do ano	I4 Número de rondas preventivas, metragem de aceiros e estradas com manutenções realizadas						
AÇÕES	ATIVIDADES		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES E PARCERIAS	CRONOGRAMA (ANOS)				
A.1. Implantar ações estratégicas em complemento ao Plano de Fiscalização	A.1.1	Atualizar os pontos de ocorrência de práticas de ilícitos ambientais	Estudo técnico	PEA	1	2	3	4	5
	A.1.2	Planejar ações para monitoramento e fiscalização constante de áreas do entorno com autuação por supressão de vegetação nativa	Estratégia de gestão	PEA	1	2	3	4	5



## Atos do Poder Executivo



	A.1.3	Realizar mapeamentos frequentes de avanço de áreas lindeiras a UC ocupadas com base em monitoramento aéreo (por satélite, drone, outros)	Estudo técnico	PEA					
	A.1.4	Estabelecer parcerias com proprietários de drones para monitoramento de áreas "fiscalização aérea semanal"	Estratégia de gestão	PEA					
	A.1.5	Implantar bases operacionais de proteção e Fiscalização nas Áreas Administrativas	Recursos financeiros	PEA					
	A.1.6	Articular com Policiamento ambiental e secretarias municipais, ações integradas estratégicas de identificação e autuação de ocupantes e parcelamento de solos irregulares no entorno	Estratégia de gestão	PEA					
	A.1.7	Mapear as trilhas (principais e secundárias) de motocross e principais operadores	Estudo técnico	PEA					
	A.1.8	Planejar ações de Policiamento periódicas aos finais de semana para coibição do uso de trilhas por motocicletas	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.1.9	Fechar acessos e trilhas irregulares em conjunto com proprietários onde há uso de motocicletas	Recursos materiais	PEA					
	A.1.10	Trabalhar em conjunto com os órgãos de licenciamento e fiscalização para autuação de práticas irregulares de captação de água	Articulação interinstitucional	PEA					
A.2. Aperfeiçoar ações preventivas e de combate aos incêndios	A.2.1	Mapear os grupos religiosos envolvidos com as práticas	Estudo técnico	PEA					
	A.2.2	Trabalhar em conjunto com loteamentos e condomínios lindeiros para atuarem no monitoramento da UC	Estratégia de gestão	PEA					
	A.2.3	Identificar os períodos e as áreas de uso do fogo para manejo agrícola	Estudo técnico	PEA					
	A.2.4	Aumentar o efetivo da UC para combate a incêndios nos períodos de estiagem (maio-novembro)	Recursos humanos	PEA					



## Atos do Poder Executivo



	A.2.5	Adquirir e repor permanentemente equipamentos para combate a incêndios (EPIs, materiais de consumo, bombas costais, entre outros)	Recursos materiais	PEA					
	A.2.6	Atuação em conjunto as Defesas Civas e proprietários lindeiros à UC para proposição e implementação de aceiros	Articulação interinstitucional	PEA					
	A.2.7	Manter em uso do PPCIF – (Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais) Oficial da UC e Promover atualizações atuais.	Estratégia de gestão	PEA					
	A.2.8	Instalar reservatórios de água em pontos estratégicos para combate a incêndios	Recursos materiais	PEA					
A.3. Controlar acessos e limites da UC	A.3.1	Fechar e coibir o acesso de vias secundárias com histórico de uso irregular	Recursos materiais	PEA					
	A.3.2	Estabelecer rotina diária padronizada da equipe de proteção que cubra todo o território da UC	Estratégia de gestão	PEA					
	A.3.3	Desenvolver e instalar placas informativa em locais estratégicos	Recursos materiais	PEA					
	A.3.4	Instalar placas indicativas de limite da UC em estradas de acesso e áreas de servidão	Recursos materiais	PEA					
	A.3.5	Providenciar o cercamento dos limites da UC onde há maior ocorrência de ilícitos	Operacionalidade de gestão	PEA					
A.4. Realizar atividades operacionais e monitoramento	A.4.1	Patrulhar as áreas de maior risco no período de manejo identificados	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.4.2	Manter um Núcleo de Regularização Fundiária e departamento jurídico para esclarecimento sobre as propriedades lindeiras a UC	Pesquisa científica	PEA					
	A.4.3	Realizar a manutenção rotineira dos principais aceiros utilizados para contenção de incêndios	Operacionalidade de gestão	PEA					

## Atos do Poder Executivo



### Programa de Pesquisa e Monitoramento:

5 - PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO									
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b> Produzir e difundir conhecimentos que auxiliem a gestão da UC em suas diversas ações.									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	METAS	INDICADORES	CONDICIONANTES						
Obter maior conhecimento de eixos temáticos relacionados ao diagnóstico ambiental da UC e suas lacunas para aprimoramento do próprio Plano de Manejo	M1 Utilizar ao menos 30% dos estudos no subsídio da implementação das ações dos demais programas	I1 Número de estudos realizados e aplicações práticas desses estudos	C1 Haver interesse nos institutos de pesquisas pelos temas de pesquisas propostos						
	M2 Elaborar proposta de revisão do zoneamento ambiental com base nos estudos propostos na ação	I2 Número de propostas de alterações, incorporações dos estudos no Plano de Manejo							
	M3 Implantar ao menos uma base para pesquisa em área administrativa	I3 Investimentos realizados em estrutura, contratação de serviços, número de pesquisadores a utilizarem as infraestruturas do Parque	C2 As propriedades do entorno também aderirem ao programa						
AÇÕES	ATIVIDADES	CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES E PARCERIAS	CRONOGRAMA (ANOS)					
A.1. Realizar pesquisa para complemento das ações dos Programas de Gestão	A.1.1	Avaliar a necessidade de revigoramento ou reintrodução nas áreas recuperadas	Estudo técnico	PEA					
	A.1.2	Estudar métodos de enriquecimento, priorizando planos de ação para espécies ameaçadas	Estudo técnico	PEA					
	A.1.3	Detalhar as unidades pedológicas/unidades geológica-geotécnica da UC	Pesquisa científica	PEA					
	A.1.4	Estabelecer métodos de controle/biologia para capim gordura, pinus e lírio do brejo	Estudo técnico	PEA					
	A.1.5	Estudar os primatas, principalmente, o sagui-da-serra-escuro e possível Reintrodução de Bugios	Pesquisa científica	PEA					



## Atos do Poder Executivo



	A.1.6	Estudar os impactos à vegetação nos afloramentos rochosos e remanescentes florestais	Pesquisa científica	PEA					
A.2. Elaborar estudos para suporte à revisão do Plano - Lacunas de conhecimento	A.2.1	Levantar dados e monitorar vazões hídricas, condições da qualidade da água e disponibilidade hídrica	Pesquisa científica	PEA					
	A.2.2	Monitorar áreas suscetíveis a invasão biológica	Pesquisa científica	PEA					
	A.2.3	Inventariar grupos de fauna, priorizando as abelhas, peixes, anfíbios e répteis	Pesquisa científica	PEA					
	A.2.4	Realizar estudos climatológicos (balanço hídrico)	Pesquisa científica	PEA					
	A.2.5	Levantar os tipos de agrotóxicos utilizados na ZA	Estudo técnico	PEA					
	A.2.6	Pesquisar os impactos relativos ao uso de agrotóxicos em atividades rurais na ZA e métodos alternativos de manejo dessas atividades	Pesquisa científica	PEA					
	A.2.7	Estudar os impactos em relação ao espaço aéreo e subterrâneo para subsídio de seu zoneamento	Pesquisa científica	PEA					
	A.2.8	Identificar toda heterogeneidade fitofisionômica da região (inventário de flora)	Pesquisa científica	PEA					
	A.2.9	Estabelecer os critérios e elaborar o mapeamento para proposta de alteração de limites da UC ou categoria da mesma	Estratégia de gestão	PEA					
A.3. Estruturar e apoiar a pesquisa e difusão do conhecimento	A.3.1	Estruturar banco de dados para armazenamento e compartilhamento das pesquisas e cumprimento de protocolos	Operacionalidade de gestão	PEA					
	A.3.2	Implantar alojamento e laboratório em uma das áreas de administração	Recursos financeiros	PEA					
	A.3.3	Fomentar, junto a instituições de pesquisas e faculdades, possibilidades de estudos a serem desenvolvidos na UC	Articulação interinstitucional	PEA					
	A.3.4	Difundir o conhecimento produzido para a sociedade em geral, desde as escolas até empresas e outros locais, auxiliando de maneira direta/indireta na gestão da UC	Estratégia de gestão	PEA					



## Atos do Poder Executivo



## Informações Complementares



## Atos do Poder Executivo



### Bibliografia

ABICAIR; MORAES. **Atualização da comunidade de avifauna do Parque Natural Municipal da Grotta Funda - Serra do Itapetinga - Atibaia, SP, em comemoração aos 32 anos de sua criação.** Atibaia: [s.n.], 2020.

ALEXANDRINO, E. R. et al. Aves do campus "Luiz de Queiroz" (Piracicaba, SP) da Universidade de São Paulo: mais de 10 anos de observações neste ambiente antrópico. **Atualidades Ornitológicas On-line**, n. 173, Mai/ Jun 2013. 40-52.

ART, H. W. (Ed.). **Dicionário de Ecologia e Ciências Ambientais**. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP: Companhia Melhoramentos, 2001. 583 p.

ATIBAIA. Lei n.º 1285, de 19 de abril de 1972. **Estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga**, Atibaia, SP, abr 1972.

ATIBAIA. Lei n.º 1503, de 08 de setembro de 1975. **Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n.º 1285/72, que estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga**, Atibaia, SP, set 1975.

ATIBAIA. Lei n.º 2293, de 08 de setembro de 1988. **Cria o Parque Florestal do Itapetinga, no Município de Atibaia**, Atibaia, SP, set 1988.

ATIBAIA. Lei n.º 507, de 05 de outubro de 2006. **Dispõe sobre o Plano Diretor da Estância de Atibaia, para o período 2007/ 2016, e dá outras providências**, Atibaia, SP, out. 2006.

ATIBAIA. Lei n.º 4328, de 21 de julho de 2015. **Institui a Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Atibaia, e dá outras providências**, Atibaia, SP, jul 2015.

ATIBAIA. Lei n.º 740, de 28 de março de 2017. **Dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grotta Funda**, Atibaia, SP, mar 2017.

ATIBAIA. Lei n.º 763, de 28 de dezembro de 2017. **Declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do Município**, Atibaia, SP, dez 2017.

AURICCHIO, P. **Primatas do Brasil**. 1ª. ed. São Paulo: Terra Brasilis, 1995. 168 p.

AURICCHIO, P. **Introdução aos Primatas**. São Paulo: Terra Brasilis, 2017. 300 p.

BARBOSA, L. M. et al. **Lista de espécies indicadas para restauração ecológica para diversas regiões do estado de São Paulo**. Anais do VI Simpósio de Restauração Ecológica. São Paulo: Instituto de Botânica. 2015. p. 303 - 430.

BÄRTELS, A. **Guia de Plantas Tropicais**. Tradução de Cecília Beatriz da Veiga Soares. Rio de Janeiro: Lexikon, 2007. 379 p.

## Atos do Poder Executivo



BECKER, M.; DALPONTE, J. C. **Rastros de Mamíferos Silvestres Brasileiros: Um guia de campo.** 3ª. ed. Rio de Janeiro: Technical Books, 2015. 170 p.

BERGALLO, H. G. et al. **A fauna ameaçada de extinção do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: UERJ, 2000.

BERGALLO, H. G. et al. Bat Species Richness in Atlantic Forest: What Is the Minimum Sampling Effort? **BIOTROPICA**, n. 35, p. 278-288, 2003.

BERNARDE, P. S. **Anfíbios e Répteis: Introdução ao Estudo da Herpetofauna Brasileira.** Curitiba: Anolisbooks, 2012.

BERNARDE, P. S. **Serpentes peçonhentas e acidentes ofídicos no Brasil.** São Paulo: Anolisbooks, 2014. 224 p.

BOM JESUS DOS PERDÕES. Lei Ordinária n° 1979, de 04 de agosto de 2009. **Criação do Parque Municipal Natural da Serra do Ajuritiba e dá outras providências,** Bom Jesus dos Perdões, SP, 2009.

BONONI, V. L. R.; BARBOSA, L. M. **Anais do 1º Encontro de Pesquisa sobre Cerrado e Formações Florestais Associadas no Estado de São Paulo.** São Paulo: Instituto de Botânica, 2010. 112 p.

BORGES, P. A. L.; TOMÁS, W. M. **Guia de rastros e outros vestígios de mamíferos do Pantanal.** Corumbá: Embrapa Pantanal, 2008. 148 p.

BRANCO JR., A. C.; MARGONATO, M. G. **Identificação de mastofauna por vestígios.** 1ª. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2016. 120 p.

BRASIL. Resolução CONAMA n° 001, de 23 de janeiro de 1986. **Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.,** Brasília, DF, jan 1986.

BRASIL. Resolução CONAMA n° 010, de 01 de outubro de 1993. **Estabelece os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão de Mata Atlântica,** Brasília, DF, out 1993.

BRASIL. Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.,** Brasília, DF, fev 1998.

BRASIL. Lei n° 9610, de 19 de fevereiro de 1998. **Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.,** Brasília, DF, fev 1998.

BRASIL. Lei n° 11428, de 22 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.,** Brasília, DF, dez 2006.

## Atos do Poder Executivo



BRASIL. Resolução CONAMA n.º 369, de 28 de março de 2006. **Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP**, Brasília, DF, mar 2006.

BRASIL. Resolução CONAMA n.º 417, de 23 de novembro de 2009. **Dispões sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências**, Brasília, DF, nov 2009.

BRASIL. Lei n.º 12651, de 25 de maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção de vegetação nativa; altera as leis n.º 6938/ 1981, 9393/ 1996 e 11428/ 2006; revoga as leis n.º 4771/ 1965 e 7754/ 1989 e a Medida Provisória 2166-67/2001; e dá outras providências**, Brasília, DF, mai 2012.

BRESSAN, P. M.; KIERULFF, M. C. M.; SUGIEDA, A. M. **Fauna Ameaçada de Extinção no Estado de São Paulo: Vertebrados**. São Paulo: Fundação Parque Zoológico de São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente, 2009.

BRUNO, S. F.; BARD, V. T. **Exóticos Invasores: Bioinvasores selvagens introduzidos no estado do Rio de Janeiro e suas implicações**. Niterói: Editora da UFF, 2012. 115 p.

CÁCERES, N. C.; MONTEIRO FILHO, E. L. A. **Os Marsupiais do Brasil**. 1ª. ed. Campo Grande: UFMS, 2006. 364 p.

CASTRO, T. M. D.; SILVA-SOARES, T. **Répteis da Restinga do Parque Estadual Paulo César Vinha: Guararipi, Espírito Santo, Sudeste do Brasil**. Cachoeiro do Itapemirim: Centro Universitário São Camilo, 2016.

CEPAGRI - CENTRO DE PESQUISAS METEOROLOGICAS E CLIMATICAS APLICADAS A AGRICULTURA. **Mapa de Classificação Climática de Koppen para o Estado de São Paulo**. [S.I.]: UNICAMP, 2017. Disponível em: <<http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima-dos-municipios-paulistas.html>>. Acesso em: 2017.

CORBO, M. et al. **Aves do Campus da Unicamp e Arredores**. São Paulo: Avis Brasilis, 2013. 319 p.

CORRÊA, L. L. C.; MELLO, L. M. D. Atualização da diversidade da avifauna no município de Bagé, região da campanha, Rio Grande do Sul, Brasil. **REGET/ USFM**, n. 17, 17 dez 2013. 3215-3229.

COSTA, H. C.; BERNILS, R. S. Répteis brasileiros: Lista de espécies 2015. **Herpetologia Brasileira**, São Paulo, v. 4, n. 3, p. 75 - 93, Novembro 2015.

COSTA, H. C.; BERNILS, R. S. Répteis do Brasil e suas Unidades Federativas: Lista de espécies. **Herpetologia Brasileira**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 11-57, Fevereiro 2018.

DÁRIO, F. R.; VINCENZO, M. C. V. D.; ALMEIDA, Á. F. D. Avifauna em fragmentos da Mata Atlântica. **SciELO Brazil**, dez 2002.

## Atos do Poder Executivo



DEVELEY, P. F.; ENDRIGO, E. **Aves da Grande São Paulo**. 2ª. ed. São Paulo: Aves & Fotos Editora, 2011. 320 p.

EFE, M. A. et al. Inventário e distribuição da avifauna do Parque Saint'Hilaire, Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil. **Tangara**, Jan/Fev/Mar 2001. 12-25.

EFE, M. A.; SERAFINI, P. P. *Thalasseus maximus* Boddaert, 1783. In: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE **Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção**. Brasília, DF: ICMBio, v. III, 2018. p. 164-166.

EMBRAPA. **Sistema brasileiro de classificação de solos**. Brasília: Embrapa, 1999.

ENDRIGO, E. **Aves Estado de São Paulo**. São Paulo: Aves & Fotos, 2010. 172 p.

FACURE. **Ecologia alimentar do cachorro-do-mato, *Cercocyon thous* (Carnivora - Canidae), no Parque Florestal do Itapetinga, Município de Atibaia, Sudeste do Brasil**. [S.l.]: [s.n.], 1996.

FREITAS, M. A. **Herpetofauna no Nordeste Brasileiro: Guia de Campo**. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2015. 608 p.

FREITAS, T. R. O. et al. **Mamíferos do Brasil: Genética, Sistemática, Ecologia e Conservação**. São Carlos: Suprema, 2006. 176 p.

FRISCH, J. D.; FRISCH, C. D. **Aves Brasileiras Plantas que as Atraem**. 3ª. ed. São Paulo: Dalgas Ecoltec, 2005. 480 p.

FUNDAÇÃO FLORESTAL. **Criação de sistema de áreas protegidas do contínuo da Cantareira: Serra do Itaberaba e Itapetinga**. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, v. 2, 2010.

GIARETTA. **Utilização de recursos e potencial reprodutivo dos Leptodactídeos (Amphibia - Anura) de uma floresta semidecídua de altitude no sudeste do Brasil**. [S.l.]: [s.n.], 1994.

GIARETTA. **Ecologia alimentar de duas espécies de felinos do gênero *Leopardus* em uma floresta secundária no sudeste do Brasil**. [S.l.]: [s.n.], 2002.

GIARETTA, A. A. et al. **Diversity and Abundance of LitterFrogs in a Montane Forest of Southeastern Brazil: Seasonal and Altitudinal Changes**. [S.l.]: [s.n.], 1999.

GIARETTA; AGUIAR JR. **A new species of *Megaelosia* from the Mantiqueira Range, Southeastern Brazil**. [S.l.]: [s.n.], 1998.

GOOGLE. software Google Earth Pro, 2023.

GRANTSOU, R. **Os Beija-flores do Brasil: Uma chave de identificação para todas as formas de beija-flores do Brasil**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1989. 233 p.

GRANTSOU, R. **As Cobras Venenosas do Brasil**. Tradução de Ilse Grantsou. 1ª. ed. São Bernardo do Campo: Bandeirante Gráfica e Editora, 1991. 101 p. Edição de Bolso.

## Atos do Poder Executivo



GRANTSAU, R. **Guia Completo para Identificação das Aves do Brasil**. 1ª. ed. São Carlos: Vento Verde, v. I e II, 2010. 1250 p.

GRANTSAU, R. K. H. **As Serpentes Peçonhentas do Brasil**. São Carlos: Vento Verde, 2013. 320 p.

GROMBONE, M. T. et al. **Estrutura Fitossociológica da Floresta do Parque Municipal da Grotas Fundas - Atibaia - SP**. Campinas: [s.n.], 1990.

HADDAD, C. F. B. et al. **Guia dos Anfíbios Da Mata Atlântica: Diversidade e Biologia**. São Paulo: Anolisbooks, 2013. 544 p.

HADDAD, C. F. B.; TOLEDO, L. F. **Anfíbios da Mata Atlântica**. 1º. ed. São Paulo: Editora Neotropica, 2008. 244 p.

HAYASHI, M. M.; AUGUSTO, E. L. **Técnicas de marcação e taxa de recaptura em morcegos fitófagos do Parque da Grotas Fundas - Atibaia - SP**. São Paulo: [s.n.], 2001. Paineis.

HAYASHI; CAPISTRANO. **Quirópteros do Parque da Grotas Fundas, Serra de Itapetinga, Atibaia, São Paulo**. [S.l.]: [s.n.], 2002.

HAYASHI; CAPISTRANO. **Quirópteros do Parque da Grotas Fundas, Serra de Itapetinga, Atibaia, São Paulo**. [S.l.]: [s.n.], 2012.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapa de Solos do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2001. Escala 1:5000000.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapa de Climas do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002. Escala 1:5000000.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapa de Vegetação do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2004b. Escala 1:5000000.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapa de Unidade de Relevo do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Escala 1:5000000.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Manual Técnico da Vegetação Brasileira**. 2ª revista e ampliada. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 271 p.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 2022.

ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Fauna Brasileira. **ICMBIO**, 2014. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira>>. Acesso em: 2022.

IGC - INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Mapa Topográfico: Folha 83-107**. São Paulo: IGC, 1979. Escala: 1: 10.000.

## Atos do Poder Executivo



IHERING, R. V. **Dicionário dos Animais do Brasil**. 1ª. ed. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 1968. 790 p.

IPT. **Plano de Manejo para o Parque Florestal do Itapetinga (Parque Municipal da Grotas Fundas)**. [S.l.]: [s.n.], 2015.

IRITANI, M. A.; EZAKI, S. **As águas subterrâneas do Estado de São Paulo**. 2ª. ed. São Paulo: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, 2009. 104 p.

IUCN. **The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2021-2**, 2022. Disponível em: <www.iucnredlist.org>.

JACOBOSKI, L. I.; SANTOS, E. F.; RAMOS, N. P. Estrutura trófica da avifauna do Mato do Silva, fragmento de floresta estacional decidual, Chiapetta, Rio Grande do Sul. **Revista da Biologia**, 2014. 22-28.

JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO. **Flora e Funga do Brasil**, 2022. Disponível em: <http://floradobrasil.jbrj.gov.br/>. Acesso em: 2022.

LORENZI, H. **Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas e tóxicas**. 4ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2008.

LORENZI, H. **Árvores Brasileiras: Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil**. 5ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, v. 1, 2009a.

LORENZI, H. **Árvores Brasileiras: Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil**. 3ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, v. 2, 2009b.

LORENZI, H. **Árvores Brasileiras: Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil**. 1ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, v. 3, 2009c.

LORENZI, H. **Flora Brasileira - Arecaceae**. 1ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2010.

LORENZI, H. **Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional**. 7ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2014.

LORENZI, H. **Plantas para Jardim no Brasil: herbáceas, arbustivas e trepadeiras**. 2ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2015.

LORENZI, H. et al. **Árvores Exóticas no Brasil: madeireiras, ornamentais e aromáticas**. 1ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2003.

LORENZI, H. et al. **Plantas tóxicas: estudos de fitotoxicologia química de plantas brasileiras**. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2011.

## Atos do Poder Executivo



LORENZI, H.; GONÇALVES, E. G. **Morfologia Vegetal: Organografia e Dicionário Ilustrado de Morfologia das Plantas Vasculares**. 2ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2011.

LORENZI, H.; LACERDA, M. T. C. D.; BACHER, L. B. **Frutas no Brasil Nativas e Exóticas: de consumo in natura**. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2015.

LORENZI, H.; MATOS, F. J. A. **Plantas Medicinais no Brasil: Nativas e Exóticas**. 2ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2008.

LORENZI, H.; SOUZA, H. M. D. **Plantas Ornamentais no Brasil arbustivas, herbáceas e trepadeiras**. 4ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2008.

LORENZI, H.; SOUZA, V. C. **Chave de Identificação: Para as principais famílias de Angiospermas nativas e cultivadas do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2007.

LORENZI, H.; SOUZA, V. C. **Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para Identificação das Famílias de Fanégramas Nativas e Exóticas no Brasil, baseado em APG II**. 2. 1ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2008.

LORENZI, H.; SOUZA, V. C. **Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para Identificação das Famílias de Fanégramas Nativas e Exóticas no Brasil, baseado em APG III**. 3ª. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2012.

LORENZI, H.; SOUZA, V. C.; FLORES, T. B. **Introdução à Botânica: Morfologia**. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA, 2013.

LUCINDO, A. D. S. **Avifauna de Matas Ciliares do Rio Batalha e adjacências, Região centro-oeste do estado de São Paulo, Brasil**. São Carlos: Universidade Federal de São Carlos (Dissertação de Mestrado), 2011.

MACEDO, T. S.; GÓES-NETO, A.; NONATO, F. R. Samambaias e licófitas de um fragmento de Mata Atlântica na Serra da Jibóia, Bahia, Brasil. **Sitientibus: série Ciências Biológicas**, Feira de Santana, v. 12, n. 2, p. 269-291, 19 dez. 2012.

MARQUES, O. A.; ETEROVIC, A.; SAZIMA, I. **Serpentes da Mata Atlântica: Guia ilustrado para as florestas costeiras do Brasil**. Cotia: Ponto A, 2019.

MATTER, S. V. et al. **Ornitologia e Conservação - Ciência Aplicada, Técnicas de Pesquisa e Levantamento**. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2010. 516 p.

MEIRELLES, S. T. **Estrutura da Comunidade e Características Funcionais dos Componentes da Vegetação de um Afloramento Rochoso em Atibaia – SP**. São Paulo: [s.n.], 1996.

MIKICH, S. B.; BÉRNILS, R. S. **Livro vermelho da fauna ameaçada no Estado do Paraná**. Curitiba: Instituto Ambiental do Paraná, 2004. 27-142 p.

## Atos do Poder Executivo



MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE. Capítulo V - Diagnóstico Ambiental. In: SIST DE ESC. DUTOVIÁRIO DE ÁLCOOL DA PETROBRAS **Estudo de Impacto Ambiental**. [S.l.]: [s.n.], 2009. p. 1-236.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia de vigilância epidemiológica**. Brasília: Ministério da Saúde, v. 7ª Ed., 2009.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção**. 1ª ed. Brasília: MMA, v. I e II, 2008. 1420 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção**. Brasília, DF: ICMBio, v. I à VI, 2018.

MOREIRA-LIMA, L. **Aves da Mata Altântica: riqueza, composição, status, endemismos e conservação**. São Paulo: Dissertação de Mestrado USP, v. I e II, 2013.

MOTTA JUNIOR, J. C. Estrutura trófica e composição das avifaunas de três habitats terrestres na região central do estado de São Paulo. **Ararajuba**, ago 1990. 65-71.

NACINOVIC, J. B. **Uma contribuição iconográfica para a identificação dos Jacus (Aves, Cracidae, Penelope) que ocorrem no Brasil**. Rio de Janeiro: Agência 2A Comunicação, 2012. 80 p.

NETO, M. et al. Composição Florística da Floresta Semidecídua de Altitude do Parque Municipal da Grota Funda (Atibaia, Estado de São Paulo). **Acta bot. bras**, Campinas, v. III, n. 2, p. 51 - 74, 1989.

NOBRE, R. D. A. et al. **Monitoramento da biodiversidade: roteiro metodológico de aplicação**. Brasília: ICMBio, 2014.

PALLINGER, F.; APRILE, M. **Tucanos e Araçaris neotropicais: Guia Ilustrado**. São Paulo: [s.n.], 2015. 150 p.

PARRINI, R. **Quatro Estações História Natural das Aves na Mata Atlântica: uma Abordagem Trófica**. Rio de Janeiro: Technical Books, 2015. 354 p.

PENTEADO. **As onças e as abundâncias de predadores intermediários em fragmentos de Mata Atlântica do estado de São Paulo**. [S.l.]: [s.n.], 2006.

PENTEADO. **Área de vida, padrões de deslocamento e seleção de habitat por pumas (Puma concolor) e jaguatiricas (Leopardus pardalis), em paisagem fragmentada do estado de São Paulo**. [S.l.]: [s.n.], 2012.

PESSÔA, L. M.; TAVARES, W. C.; SICILIANO, S. **Mamíferos de Restingas e Manguezais do Brasil**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Mastozoologia, 2010.

PIACENTINI, V. D. Q. **Beija-flores do Brasil**. São Paulo: Aves e Fotos Editora, 2017. 200 p.

## Atos do Poder Executivo



PIACENTINI, V. D. Q. et al. Lista comentada das aves do Brasil pelo Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos. **Revista Brasileira de Ornitologia**, Belém, v. 20, n. 1, p. 91 - 261, 2012.

PIRATELLI, A. **Ecologia Comportamental de Beija-flores em duas espécies de Hippeastrum herb. (Amaryllidaceae) na região de Atibaia, estado de São Paulo**. São Paulo: [s.n.], 1992.

PIRATELLI, A.; PEREIRA, M. R. Dieta de aves na região leste de Mato Grosso do Sul, Brasil. **Ararajuba**, dez 2002. 131-139.

RAMOS, V. S. et al. **Árvores da Floresta Estacional Semidecidual: Guia de Identificação de espécies**. 1ª. ed. São Paulo: Biota FAPESP: EdUSP, 2008.

REIS, N. R. D. et al. **Morcegos do Brasil - Guia de Campo**. Rio de Janeiro: Technical Books, 2013. 252 p.

REIS, N. R. et al. (Eds.). **Mamíferos do Brasil**. 1º. ed. Londrina: UEL, 2006. 437 p.

REIS, N. R. et al. (Eds.). **Mamíferos do Brasil**. 2ªed. ed. Londrina: Edição do autor, 2011. 439 p.

REIS, N. R. et al. **Morcegos do Brasil**. 1º. ed. Londrina: UES, 2007. 253 p.

REIS, N. R. et al. **Mamíferos do Brasil - Guia de Identificação**. 1º. ed. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2010. 560 p.

REIS, N. R. et al. **Técnicas de Estudos Aplicadas aos Mamíferos Silvestres Brasileiros**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2010. 275 p.

REIS, N. R. et al. **Mamíferos Terrestres de Médio e Grande Porte da Mata Atlântica**. Rio de Janeiro: Technical Books, 2014. 146 p.

REIS, N. R.; PERACCHI, A. L.; ANDRADE, F. R. **Primatas Brasileiros**. 1ª. ed. Londrina: Technical Books Editora, 2008. 260 p.

REIS, R. D. et al. **Primatas do Brasil: Guia de Campo**. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2015. 328 p.

RIDGELY, R. S.; GWYNNE, J. A.; TUDOR, G. **Aves do Brasil: Mata Atlântica do Sudeste**. Tradução de Martha Argel. São Paulo: Horizonte, 2015. 418 p.

ROSS, J. L.; MOROZ, I. C. **Geomorfologia do Estado de São Paulo**. São Paulo: [s.n.], 1997. Disponível em: <<http://datageo.ambiente.sp.gov.br/>>. Acesso em: 2021.

SANTOS, A. J. Estimativas de riqueza em espécies. In: RUDRAN, R.; CULLEN, L.; VALLADARES-PADUA, C. **Métodos de estudo em biologia da conservação e manejo da vida terrestre**. Curitiba: UFP, 2003.

## Atos do Poder Executivo



SÃO PAULO (ESTADO). Lei n.º 5280, de 04 de setembro de 1986. **Declara Área de Proteção Ambiental a região que circunda a represa hidrelétrica do Bairro da Usina, no Município de Atibaia, São Paulo, SP, set 1986.**

SÃO PAULO (ESTADO). Lei n.º 7438, de 16 de julho de 1991. **Declara Área de Proteção Ambiental - APA - regiões que especifica, dando providências correlatas, São Paulo, SP, jul 1991.**

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP n.º 01, de 17 de fevereiro de 1994. **Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica no Estado de São Paulo, São Paulo, SP, fev 1994.**

SÃO PAULO (ESTADO). Lei n.º 10111, de 04 de dezembro de 1998. **Declara "Área de Proteção Ambiental - APA" o Sistema Cantareira, São Paulo, SP, dez 1998.**

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SMA n.º 08, de 31 de janeiro de 2008. **Fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas, São Paulo, SP, jan 2008.**

SÃO PAULO (ESTADO). Decreto n.º 55662, de 30 de março de 2010. **Cria o Parque Estadual de Itaberaba, o Parque Estadual de Itapetinga, a Floresta Estadual de Guarulhos, o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande e dá providências, São Paulo, SP, mar 2010.**

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SMA n.º 22, de 30 de março de 2010. **Dispõe sobre a operacionalização e execução da licença ambiental., São Paulo, SP, mar 2010.**

SÃO PAULO (ESTADO). Decisão de Diretoria n.º 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013. **Dispõe sobre procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados., São Paulo, SP, set 2013.**

SÃO PAULO (ESTADO). Lei n.º 15061, de 05 de julho de 2013. **Altera a Lei n. 5280, de 1986, que declara área de proteção ambiental a região que circunda a represa hidrelétrica do Bairro da Usina, no Município de Atibaia, São Paulo, SP, jul 2013.**

SÃO PAULO (ESTADO). Decreto n.º 60133, de 7 de fevereiro de 2014. **Declara as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as deficientes de dados para avaliação no Estado de São Paulo e dá providências correlatas, São Paulo, SP, fev 2014.**

SÃO PAULO (ESTADO). Decisão de Diretoria n.º 167/2015/C, de 13 de julho de 2015. **Estabelece "Procedimentos para a Elaboração dos Laudos de Fauna Silvestre para Fins de Licenciamento Ambiental e/ou Autorização para Supressão de Vegetação Nativa", e dá outras providências, São Paulo, SP, jul 2015.**

SÃO PAULO (ESTADO). Decisão de Diretoria n.º 069/2016/P, de 12 de abril de 2016. **Dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de informações técnicas à CETESB, São Paulo, SP, abr 2016.**

## Atos do Poder Executivo



SÃO PAULO (ESTADO). Resolução Conjunta SMA/SES n.º 01, de 01 de julho de 2016. **Dispõe sobre a aprovação das “Diretrizes técnicas para a vigilância e controle da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo - classificação de áreas e medidas preconizadas”, e dá outras providências**, São Paulo, 2016.

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SMA n.º 57 de junho de 2016. **Publica a segunda revisão da lista oficial das espécies da flora ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, jun 2016.

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SMA n.º 07, de 18 de janeiro de 2017. **Dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, jan 2017.

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SMA n.º 20, de 08 de março de 2017. **Altera a Resolução SMA n.º 07/ 2017, que dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenção em APP no Estado de SP**, São Paulo, SP, mar 2017.

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SMA n.º 72, de 18 de julho de 2017. **Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo, condomínios ou qualquer edificação em área urbana, e o estabelecimento de área permeável na área urbana para os casos que especifica**, São Paulo, SP, jun 2017.

SÃO PAULO (ESTADO). Decreto n.º 63853, de 27 de novembro de 2018. **Declara as espécies da fauna silvestre no Estado de São Paulo regionalmente extintas, as ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as com dados insuficientes para avaliação, e dá providências correlatas**, São Paulo, SP, nov 2018.

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SMA n.º 118, de 20 de setembro de 2018. **Aprova o Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, criada pelo Decreto Estadual n.º 55.662, de 30 de março de 2010, e dispõe sobre o seu regulamento.**, São Paulo, SP, set 2018.

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SMA n.º 119, de 20 de setembro de 2018. **Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapetinga, Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, criada pelo Decreto Estadual n.º 55.662, de 30 de março de 2010, e dispõe sobre o seu regulamento.**, São Paulo, SP, set 2018.

SÃO PAULO (ESTADO). Decreto n.º 65244, de 14 de outubro de 2020. **Aprova o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Sistema Cantareira, assim declarada pela Lei n.º 10.111, de 4 de dezembro de 1998**, São Paulo, SP, out 2020.

## Atos do Poder Executivo



SÃO PAULO (ESTADO). Decreto n.º 65245, de 14 de outubro de 2020. **Aprova o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Represa do Bairro da Usina, assim declarada pela Lei n.º 5.280, de 4 de setembro de 1986, São Paulo, SP, out 2020.**

SÃO PAULO (ESTADO). Resolução SIMA 80, de 16 de outubro de 2020. **Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo, condomínios ou qualquer edificação em área urbana, e o estabelecimento de área permeável na área urbana para os casos que especifica., São Paulo, SP, out 2020.**

SAUERESSIG, D. **Plantas do Brasil: Árvores Nativas**. Irati: Plantas do Brasil, v. I, 2014.

SCHERER, A. et al. Estrutura trófica da Avifauna em oito parques da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. **Ornithologia**, Junho 2005. 25 - 32.

SCHERER, J. F. M.; SCHERER, A. L.; PETRY, M. V. Estrutura trófica e ocupação de hábitat da avifauna de um parque urbano em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. **Biotemas**, mar 2010. 170-180.

SEGALLA, M. V. et al. Lista de Anfíbios do Brasil. **Herpetologia Brasileira**, v. 10, n. 1, p. 121-216, Abril 2021.

SICK, H. **Ornithologia Brasileira**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. 912 p.

SIGRH - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRÍCOS. **Sistema Integral de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo**, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.sigrh.sp.gov.br/>>. Acesso em: 2017.

SIGRIST, T. **Iconografia das Aves do Cerrado**. Vinhedo: Avis Brasilis Editora, 2009. 600 p.

SIGRIST, T. **Mamíferos do Brasil: Uma Visão Artística**. 1º. ed. Vinhedo: Avis Brasilis, 2012. 448 p.

SIGRIST, T. **Avifauna Brasileira**. 4ª. ed. Vinhedo: Avis Brasilis, 2014. 608 p.

SILVA JÚNIOR, M. C. **+ 100 Árvores do Cerrado - Matas de Galeria**: Guia de Campo. Brasília: Rede de Sementes do Cerrado, 2009. 288 p.

SILVA JÚNIOR, M. C. **100 Árvores do Cerrado**: Sentido Restrito. Brasília: Rede de Sementes do Cerrado, 2012. 304 p.

SILVA JÚNIOR, M. C. D. **100 Árvores Urbanas- Brasília**: Guia de Campo. Brasília: Rede de Sementes do Cerrado, 2010. 280 p.

SILVA JÚNIOR, M. C. D. et al. **Guia do Observador de Árvores**: Tronco, Copa e Folha. Brasília: Rede de Sementes do Cerrado, 2014. 252 p.

SILVA, A. C. D. et al. **Florestas Inundáveis**: Ecologia, Florística e Adaptações das Espécies. Lavras: UFLA, 2012. 167 p.

## Atos do Poder Executivo



SILVA, V. D. N. E.; ARAÚJO, A. F. B. D. **Ecologia dos Lagartos Brasileiros**. Rio de Janeiro: Technical Books, 2008. 271 p.

SOMENZARI, M. et al. An overview of migratory birds in Brazil. **Papéis Avulsos de Zoologia**, São Paulo, v. 58, n. 20185803, 2018.

SOUZA, D. **Aves do Brasil**. 1ª. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987. 160 p.

SOUZA, D. **Todas as Aves do Brasil - Guia de Campo para Identificação**. 2ª. ed. Simões Filho: Editora Dall, 2004. 350 p.

SPECIESLINK. **speciesLink**, 2022. Disponível em: <<https://specieslink.net/>>. Acesso em: 2022.

STOTZ, D. F. et al. **Neotropical Birds Ecology and Conservation**. Chicago: The University of Chicago, 1996. 483 p.

STRAUBE, F. C. et al. Protocolo mínimo para levantamento de avifauna em Estudos de Impacto Ambiental. In: MATTER, S. V., et al. **Ornitologia e Conservação**. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2010. p. 516.

TELINO-JÚNIOR, W. R. et al. Estrutura trófica da avifauna na Reserva Estadual de Gurjaú, Zona da Mata Sul, Pernambuco, Brasil. **Revista Brasileira de Zoologia**, dez 2005. 962-973.

TOLEDO-LIMA, G. S. et al. Richness, composition and trophic groups of an avian in the Pernambuco Endemism Centre, Alagoas, Brazil. **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, 2014.

UETANABARO, M. et al. **Guia de Campo dos Anuros do Pantanal e Planaltos de Entorno**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2008. 196 p.

VAN DER PIJL, L. **Principles of dispersal in higher plants**. 3ª. ed. New York: Springer Verlag, 1982.

VILLAGRA, B. L. P. et al. **Diversidade e Conservação de trepadeiras**: contribuição para a restauração de ecossistemas brasileiros. São Paulo: Instituto de Botânica, 2014.

WANDERLEY, M. D. G. L. et al. **Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo**. 1ª. ed. São Paulo: Instituto de Botânica: Editora Rima, v. 3, 2003.

WANDERLEY, M. D. G. L. et al. **Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo**. 1ª. ed. São Paulo: Instituto de Botânica: Editora Rima, v. 4, 2005.

WANDERLEY, M. D. G. L. et al. **Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo**. 1ª. ed. São Paulo: Instituto de Botânica: Editora Rima, v. 6, 2007.

WANDERLEY, M. D. G. L. et al. **Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo**. 1ª. ed. São Paulo: Instituto de Botânica: Editora Rima, v. 5, 2007.

WANDERLEY, M. D. G. L. et al. **Guia de Identificação de Bromélias da Reserva de Paranapiacaba**. 1ª. ed. São Paulo: Instituto de Botânica: Governo do Estado de São Paulo, 2011.

## Atos do Poder Executivo



WANDERLEY, M. D. G. L. et al. **Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo**. 1ª. ed. São Paulo: Instituto de Botânica: Editora Rima, v. 7, 2012.

WANDERLEY, M. D. G. L.; VERSIEUX, L. D. M. **Bromélias: Gigantes do Brasil**. Natal: Offset Editora, 2015.

WIKIAVES. **WikiAves: A Enciclopédia de Aves do Brasil**, 2022. Disponível em: <<http://www.wikiaves.com.br>>. Acesso em: 2022.

WILLIS, E. O.; ONIKI, Y. **Aves do Estado de São Paulo**. Rio Claro: Editora Divisa, 2003. 400 p.

ZACA. **Composição da avifauna de um fragmento florestal de altitude no município de Atibaia (SP)**. [S.l.]: [s.n.], 2005.

ZACA, W.; SILVA, W. R.; PEDRONI, F. **Diet of the Rusty-Margined Guan (Penelope superciliaris) in an Altitudinal Forest Fragment of Southeastern Brazil**. Atibaia - SP: Ornitologia Neotropical - 17, 2006. 373 - 382 p.

ZORZI, V. G. D. **Endemismo e conservação de refúgios xéricos pleistocênicos da Serra do Itapetinga**. São Paulo: [s.n.], 2016.

### Direitos Autorais

Fica expressamente proibido, por força da Lei nº 9.610/98<sup>42</sup>, a reprodução, divulgação ou utilização total ou parcial deste material, sem a prévia autorização do autor deste conteúdo, exceto para as finalidades a qual o conteúdo se fez necessário.

Coloca-se neste ato Daniel S. Abicair, CPF nº 195.870.258-73, Atibaia, São Paulo – e-mail: abicair@abitta.com.br, telefone (11) 2427-4582, como o autor e detentor dos direitos autorais deste conteúdo.

<sup>42</sup> Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

## Atos do Poder Executivo



### Equipe Técnica ABITTA

Daniel Abicair.....	CPF nº 195.870.258-73
Fernando Protta.....	CPF nº 132.127.128-05
Marcello Leonardo Sacco.....	CPF nº 134.270.588-24
João Paulo de Almeida.....	CPF nº 369.177.528-43
Gabriel Parmezani Moraes.....	CPF nº 330.178.518-26
Regina Hoinaski.....	CPF nº 284.030.238-12
Antônio Mollo Neto.....	CPF nº 361.676.648-62
Rafaela Bueno de Souza.....	CPF nº 400.954.868-10
Leticia de Oliveira Malta.....	CPF nº 468.647.438-88
Alessandra Acessor Carvalho.....	CPF nº 491.027.248-80
Lucas Donizete Luciano.....	CPF nº 398.665.518-22

### Equipe Técnica SIMBIOSE

Mateus de Carvalho Queiroz.....	CPF nº 404.654.218-73
Guilherme Felipe Martins Souza.....	CPF nº 394.972.288-21
Marcelo Eduardo Manoel e Silva.....	CPF nº 312.338.898-00
Igor Duarte Sousa Siva.....	CPF nº 403.303.108-10
Francisco Andujar Mas.....	CPF nº 235.008.885-44
Luís Antônio de Souza.....	CPF nº 178.960.668-84
Hallan Hideyuki Silva Chimura.....	CPF nº 430.700.228-80

### Equipe Técnica - Revisores e Colaboradores

Vinícius Gaburro de Zorzi.....	CPF nº 331.968.318-76
--------------------------------	-----------------------

## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 66.101/2024

**DECRETO N.º 11.204**  
de 27 de dezembro de 2024

Fixa normas referente a adequações orçamentárias entre elementos de despesa para o exercício de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As adequações orçamentárias entre elementos de despesa da mesma atividade poderão ser autorizadas por portaria do Ordenador de Despesa responsável, desde que mantidos o projeto, atividade ou operação especial, nos termos do que dispõe o §3º do artigo 10 da Lei n.º 4.988, de 16 de julho de 2024.

**§ 1º** A portaria referida no “caput” deste artigo deverá conter um artigo suplementando determinada dotação e um artigo anulando outro(s) elemento(s) da mesma dotação com a respectiva justificativa e base legal, de acordo com o Anexo I.

**§ 2º** Encaminhar à Divisão de Planejamento e Estatístico – SPF-DPE para que possa ser efetuado a pré-reserva no sistema, e aguardar autorização para envio à publicação.

**§ 3º** Publicada a portaria, a Secretaria de Planejamento e Finanças providenciará a efetivação no Módulo de Planejamento.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, 27 de dezembro de 2024.**

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -  
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 66.110/2024

**DECRETO N.º 11.205**  
de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **RS 903.401,00** (novecentos e três mil quatrocentos e um reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - GABINETE DO PREFEITO  
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS  
11.001.4.122.4.2266-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$3.401,00  
01.110.0000.0000 GERAL 3.401,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$158.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 158.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$58.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 58.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$87.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 87.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$54.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 54.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$115.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 115.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$23.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 23.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$77.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 77.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

## Atos do Poder Executivo

R\$99.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 99.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$72.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 72.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$157.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 157.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

19.101.27.812.54.2127-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$158.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 158.000,00

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

19.101.27.812.54.2127-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$58.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 58.000,00

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

20.101.4.122.56.2130-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$87.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 87.000,00

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

20.101.4.122.56.2130-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$54.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 54.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS  
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$115.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 115.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS  
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$23.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 23.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2131-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$77.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 77.000,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

22.101.4.123.58.2133-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$99.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 99.000,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

22.101.4.123.58.2133-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$72.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 72.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.97.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$157.000,00  
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 157.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.97.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$3.401,00  
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.401,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de dezembro de 2024.**

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -  
CHEFE DE GABINETE

- Marcio Osles -  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER INTERINO

- José Pedro Lessi -  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS EM SUBSTITUIÇÃO

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Cauê Andreassi Nunes -  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -  
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

## Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Período de 17/12/2024 a 27/12/2024

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS**

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
3622556/2024	3622556/2024	Pereira & Pereira Atividades Esportivas Ltda	27.677.196/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
450/1995	48050/2024	Soares Industria e Comercio de Doces Ltda	54.482.740/0001-30	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
3647368/2024	3647368/2024	LP Comercio de Bebidas Ltda	42.686.828/0001-95	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Alimentos
3643474/2024	3643474/2024	Antonio Hernandes da Costa	32.178.783/0001-94	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3647158/2024	3647158/2024	Entre Lar Utilidades Domesticas Ltda	05.979.266/0001-41	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3696443/2024	3696443/2024	Lanchonete Atibaia Ltda	45.899.770/0001-56	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3654425/2024	3654425/2024	Luiz Gonzaga Padilha	62.605.340/0001-01	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3697957/2024	3697957/2024	Paiol Restaurante Ltda	36.213.038/0001-90	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3669231/2024	3669231/2024	CRF Ferretti Padaria Ltda	11.208.446/0001-22	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3616574/2024	3616574/2024	MLB3 de Alimentos Ltda	16.606.412/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3626349/2024	3626349/2024	Flavio de Cardoso Esfiharia	46.783.230/0001-75	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3635729/2024	3635729/2024	Dirlei da Silva Bar	08.870.483/0001-97	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3677728/2024	3677728/2024	Ao Mirante Restaurante Ltda	22.741.040/0001-27	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3616065/2024	3616065/2024	Pizzaria Ticos Ltda	18.612.670/0001-24	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3648083/2024	3648083/2024	Ademar Takahama	53.289.005/0001-42	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3669706/2024	3669706/2024	Adega Los Compadres Ltda	33.448.061/0001-75	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
3648054/2024	3648054/2024	Adega e Lanchonete Sao Jorge Ltda	42.846.371/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos



## Atos da Vigilância Sanitária

3678304/2024	3678304/2024	Mauro Roberto Pellim	38.204.864/0001-06	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3656759/2024	3656759/2024	J Rodrigues da Fonseca Produtos Naturais	23.512.716/0001-73	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3684130/2024	3684130/2024	MR Distribuidora de Água e Bebidas Ltda	25.372.074/0001-80	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Alimentos
3645775/2024	3645775/2024	Veraci Pizza Ltda	05.806.533/0001-89	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3616088/2024	3616088/2024	Restaurante Família Grecco Ltda	24.304.830/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3654744/2024	3654744/2024	Rosania Maria Alves de Lima	57.299.487/0001-72	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3633102/2024	3633102/2024	Rivaldo Seiji Akita & Cia Ltda	00.843.754/0001-03	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
3674356/2024	3674356/2024	Empório Thica s Cake Ltda	51.214.329/0001-96	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3680883/2024	3680883/2024	Sandra Aparecida de Almeida	57.391.236/0001-13	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3684322/2024	3684322/2024	Solange de Fatima Soldera	10.223.017/0001-61	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3651365/2024	3651365/2024	R2 Xtreme Academia Ltda	36.602.513/0001-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3674721/2024	3674721/2024	Bra Lanchonete Guimaraes Ltda	12.043.495/0001-15	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3619826/2024	3619826/2024	Empório e Distribuidora Fazenda Paraíso Ltda	57.009.188/0001-56	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3666860/2024	3666860/2024	Claudia Barbosa dos Santos	11.839.294/0001-66	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3684599/2024	3684599/2024	MD Cerniciuti Ltda	09.387.173/0001-89	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3640789/2024	3640789/2024	Seo Dito Administração Ltda	56.425.040/0001-30	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3636537/2024	3636537/2024	M S Farias Ltda	48.954.744/0002-52	4722-9/02	Peixaria	Alimentos
2606837/2024	2606837/2024	Pirueta Comercial Ltda	11.129.502/0003-03	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
17932/2024	58192/2024	Farmacia Magistral Medicatrix Naturae Ltda	62.173.547/0001-46	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Farmácia
0063/95	58185/2024	Farmacia Magistral Medicatrix Naturae Ltda	62.173.547/0001-46	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
17927/2024	58188/2024	Farmacia Magistral Medicatrix Naturae Ltda	62.173.547/0001-46	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
3616233/2024	3616233/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0006-60	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ecg, eeg e outros exames análogos	Medicina
3690297/2024	3690297/2024	Maori Fernão Dias Oculos e	57.118.202/0001-50	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de	Medicina

## Atos da Vigilância Sanitária

		Acessorios Ltda			ótica	
13244/2017	58720/2024	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
31353/2015	58721/2024	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
3626106/2024	3626106/2024	Clinica Otorrinolaringologica Atibaia Ltda	02.894.222/0001-20	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3667039/2024	3667039/2024	Bianca Pereira de Moraes Dantas	50.565.769/0001-25	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3696224/2024	3696224/2024	Leandro Lopes Moraes	31.051.076/0001-70	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
368993/2024	368993/2024	Sulivan Silveira Batista	49.145.276/0001-57	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3669324/2024	3669324/2024	Fabiana Mahylowski	57.367.204/0001-82	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3641828/2024	3641828/2024	Odontologia C Pereira Ltda	57.206.355/0001-59	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3696268/2024	3696268/2024	Somente Cílios PPR Ltda	46.399.892/0001-46	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3690668/2024	3690668/2024	Bia Lima Hair Styler Ltda	17.690.863/0001-30	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3633418/2024	3633418/2024	Fyre Organizações e Eventos Ltda	34.060.718/0001-95	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2684/2008	51910/2024	Hospital Veterinário Atibaia Ltda	09.401.871/0001-91	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária
2684/2008	50834/2024	Hospital Veterinário Atibaia Ltda	94.018.710/0001-91	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
36	2024	48.224/2024	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	43.515.122/0001-23	8511-2/00

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](http://SIVISA.CIDADÃO), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 5231/2024	D-24.214	Carolina Ricciardi Martins Rossi	Profissional de estética realizando procedimentos injetáveis/medicamentos.	Arts 92, 93, 95, 110 e 122 Inc. XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 5, 6 e 8 da Lei Federal 13643/2018 c/c RDC 752/2022 c/c Art. 3 da Lei 6360/76 c/c Res. do	Prestação de Serviço

## Atos da Vigilância Sanitária

				Conselho Nacional de Saúde 287/987 c/c Port. CVS 01/24 c/c Nota técnica Anvisa 02/24	
F 5233/2024	D-24.210	Carolina Ricciardi Martins Rossi	Por não adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento destino final e demais questões relacionados a resíduos de serviços de interesse à saúde	Art.52,53,92,93,95,110,122 incisos XIX da Lei Est. 10083/98 c/c RDC 222/2018 c/c resolução CONAMA 358/2005	Prestação de Serviço
F 5243/2024	AI-1512	Trantoko Transportes Ltda	Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias a empresa descumpriu os termos do AIPI B 0754 no qual deveria apresentar documentação comprobatória do descarte e destinação final da carga que deveria ser efetuado por empresa devidamente cadastrada e regularizada junto aos órgãos competentes tal comprovação deveria ser efetuada no prazo de 10 dias a partir da ciência do referido auto em 21/03/2024 auto de infração lavrado na sede da vigilância sanitária em 18/12/2024 de acordo com o artigo da lei federal 6437/77.	Artigo 10 Inciso XXXI da lei Federal 6437/1977 c/c 122 Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98.	Alimentos
F 5259/2024	D-24.211	Marina Cardoso de Orlanda Ono	Por não adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento destino final e demais questões relacionados a resíduos de serviços de interesse à saúde	Art.52,53,92,93,95,110,122 incisos XIX da Lei Est. 10083/98 c/c RDC 222/2018 c/c resolução CONAMA 358/2005	Prestação de Serviço
F 5260/2024	D-24.212	Marina Cardoso de Orlanda Ono	Profissional de estética realizando procedimentos injetáveis/medicamentos.	Arts 92, 93, 95, 110 e 122 Inc. XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 5, 6 e 8 da Lei Federal 13643/2018 c/c RDC 752/2022 c/c Art. 3 da Lei 6360/76 c/c Res. do Conselho Nacional de Saúde 287/987 c/c Port. CVS 01/24 c/c Nota técnica Anvisa 02/24	Prestação de Serviço
F 5261/2024	D-24.213	Marina Cardoso de Orlanda Ono	Por fazer funcionar estabelecimento de saúde sem licença da vigilância sanitária	Arts 86, 88, 92, 93, 95, 110, 122 inc.XIX Lei Est. 10083/95 c/c Port. CVS 1/24 e Dec.Munic. 9626/21	Prestação de Serviço
F 5263/2024	D-24.215	Solange Aparecida de Souza	Profissional Técnico em enfermagem (COREN	Arts. 92, 93, 95, 110, 122 Inc. XIX da Lei Est.	Prestação de Serviço



## Atos da Vigilância Sanitária

			1744335) realizando procedimento injetável, "Big Bumbum", plasma rico em plaqueta, ou PRP, é a fração líquida do sangue, contendo alta concentração de plaquetas obtido após processo de centrifugação do sangue total coletado na presença de anticoagulante. O PRP também é conhecido como gel de plaquetas ou gel plaquetário juntamente com gel sintético injetável para aumento tissular	10083/98 c/c Lei Federal 7498/1986	
F 5323/2024	2360	Cati-Cata Educação Infantil Ltda	Por não cumprir as boas práticas na cozinha	CVS 5/2013 c/c RDC 216/2004 c/c Arts 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.	Medicina

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 4943/2024	Daniel Pedroso - Espolio	DI-24.120	AIPM	D-24.191	Ambiental
F 1493/2024	Transtoko Transportes Ltda	0865	AIPM	1526	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
DN-24.067	DI-24.099	Walter Engracia de Oliveira	F 2557/2024	Ambiental
DN-24.068	DI-24.108	Luiz Augusto Calissi	F 2565/2024	Ambiental

### 5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	P 59039/2024	Maria Paganini	59039/2024	Deferido

### 6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS



## Atos da Vigilância Sanitária

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	52246/2024	Simony Morais Chiaperini	52246/2024	Indeferido
Medicina	60939/2024	Sonia Regina Prado	60939/2024	Indeferido
Medicina	60798/2024	Marcio Gustavo Lacerda Batista	60798/2024	Indeferido
Farmácia	16304/2014	Farma Conde S/A	59653/2024	Deferido
Odontologia	56341/2024	Odontoclass Clinica Odontologica Ltda	56341/2024	Indeferido
Odontologia	56340/2024	Odontoclass Clinica Odontologica Ltda	56340/2024	Indeferido

## 7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 63917/2024	Rua Tereza Nogueira Barbosa 22	Alvinópolis	Ambiental	Acúmulo de pneus	Solucionado
P 52910/2024	Rua Taubate 90	Jardim Paulista	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
M 62194/2024	Rua Arapongas 468	Jardim Flamboyant-B	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 3551/2024	Rua Ulisses Ambrosio S/Nº	Jardim Parque Real Atibaia	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde

## 8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 50559/2023	Vitor Pedro de Souza e Silva	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 8024/2024	Leonardo Akira Urata	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades

Carlos Garcia Louzada  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BDA-EC6F-56C1-D920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 27/12/2024 17:55:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3BDA-EC6F-56C1-D920>